



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Mensário Oficial do Município - ANO XXV – SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

1



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225
CGC. – 08.742.264/0001-22

ATOS DO PODER EXECUTIVO



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 PARA CONCESSÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL PARA O FOMENTO ÀS ATIVIDADES MUSICAIS E GRUPOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024; o Decreto Municipal nº 001/2026, de 13 de Março de 2026, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, retifica o cronograma, através desta publicação do Edital de Chamamento Público, o regulamento para a concessão de Termo de Execução cultural para o fomento às atividades musicais e grupos do município de Queimadas/PB

Onde se lê:

1. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período
Período para impugnação	13/05/2026 a 20/05/2026
Período de inscrições	13/05/2026 a 29/05/2026
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de análise de mérito	03/06/2026
Período para interposição de recurso da análise de mérito	03/06/2026 a 05/06/2026
Divulgação do resultado final da etapa de análise de mérito	08/06/2026
Período de envio da documentação da Fase de análise documental	08/06/2026 a 10/06/2026
Resultado preliminar da análise documental	12/06/2026
Período para interposição de recurso da análise documental	12/06/2026 a 15/06/2026
Resultado Final	16/06/2026
Período para realização do pagamento	22/06/2026 a 10/08/2026

Leia-se:

1. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período
Período de inscrições	13/05/2026 a 12/06/2026
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de análise de mérito	18/06/2026
Período para interposição de recurso da análise de mérito	18/06/2026 a 22/06/2026
Divulgação do resultado final da etapa de análise de mérito	25/06/2026
Período de envio da documentação da Fase de análise documental	26/06/2026 a 01/07/2026
Resultado preliminar da análise documental	03/07/2026
Período para interposição de recurso da análise documental	03/07/2026 a 07/07/2026
Resultado Final	09/07/2026
Período para realização do pagamento	18/07/2026 a 03/08/2026

Documento assinado digitalmente
ANGÉLICA FIGUEIREDO DE SOUZA
Data: 03/06/2026 12:24:27-0300
Verifique em: https://validar.jf.gov.br

Queimadas/PB, 02 de junho de 2026.

ANGÉLICA FIGUEIREDO DE SOUZA
Secretária de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026 PARA CONCESSÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL PARA O FOMENTO ÀS ATIVIDADES LITERÁRIAS, ARTESANATO E HIP HOP

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE ANÁLISE DE OBJETO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024; o Decreto Municipal nº 001/2026, de 13 de Março de 2026, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público o resultado preliminar da análise de objeto do Edital de Chamamento Público para a concessão de Termo de Execução cultural para o fomento de atividades literárias, artesanato e hip hop do município de Queimadas/PB.

Definições

Caso o proponente não concorde com a pontuação atribuída na etapa preliminar de seleção, será assegurada a possibilidade de apresentar uma justificativa sucinta com o objetivo de solicitar a reavaliação da nota. O prazo para envio é até o dia 05 de junho de 2026, por meio do formulário de recurso e enviar através do email: pnabciclo2queimadas@gmail.com

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por meio do e-mail pnabciclo2queimadas@gmail.com

Queimadas-PB, 03 de junho de 2026

Documento assinado digitalmente
ANGÉLICA FIGUEIREDO DE SOUZA
Data: 03/06/2026 12:24:27-0300
Verifique em: https://validar.jf.gov.br

ANGÉLICA FIGUEIREDO DE SOUZA
Secretária de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude



I – TIJAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE CORDEL

Nome do Agente	Nome da proposta	Concordância	CNPJ/CPF	C1	C2	C3	C4	C5	C6	PONTUAÇÃO EXTRA	TOTAL	SITUAÇÃO
MARIA DO CARMO DOS SANTOS BRITO	CORDEL MEMÓRIAS DAS FESTAS ANUAIS EM QUEIMADAS-PB	MULHER	205.888.888-30	15	10	10	0	10	10	5	60	NÃO SELECIONADA (planilha organizatória não apresenta os valores correspondentes aos itens previstos)

II – TIJAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE OBRA LITERÁRIA EM GERAL

Nome do Agente	Nome da proposta	Concordância	CNPJ/CPF	C1	C2	C3	C4	C5	C6	PONTUAÇÃO EXTRA	TOTAL	SITUAÇÃO
JOSÉ EDUARDO BARBOSA LOPES	QUEIMADAS NOS VILHOS JUVENIS	NEUTRO	787.888.888-80	20	10	10	10	10	10	5	75	SELECIONADO
ANTÔNIO CARLOS FERREIRA LOPES	QUEIMADAS: SEU POVO, SUA TERRA	NEUTRO	752.888.888-53	15	10	10	10	10	10	5	69,5	SELECIONADO

III – ENCONTRO LITERÁRIO

Nome do Agente	Nome da proposta	Concordância	CNPJ/CPF	C1	C2	C3	C4	C5	C6	PONTUAÇÃO EXTRA	TOTAL	SITUAÇÃO
THAYSS RUIANA REZINHA MARGAARDT	CARTE CORDEL E POESIA LITERÁRIA POPULAR DA PRESERVAÇÃO DA CULTURA (CORTESIAS)	AMPLA	039.888.888-90	20	10	10	10	10	10	5	69	SELECIONADA

IV – AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REGISTRO QUEIMADAS

Nome do Agente	Nome da proposta	Concordância	CNPJ/CPF	C1	C2	C3	C4	C5	C6	PONTUAÇÃO EXTRA	TOTAL	SITUAÇÃO
MARIA DE SOUZA MONTEIRO	MAÇÃS QUE CONSTITUÍAM RETALHOS DA IDENTIDADE POPULAR	AMPLA	133.888.888-40	20	10	10	10	10	10	-	70	SELECIONADA
VALDILENE NUNES DA SILVA	FLORES DO SERTÃO: BORDADOS A IDENTIDADE DE QUEIMADAS	AMPLA	036.888.888-90	20	10	10	10	10	10	-	70	SELECIONADA
TANAI BEZERRA	RAÍZES, MOVIMENTO E IDENTIDADE: BOMBA ANGO-PIRUA QUILÔMETRO DE QUEIMADAS	AMPLA	674.888.888-97	20	10	10	10	10	10	9,7	69,7	SELECIONADA
PATRICIA REGINA DE OLIVEIRA ABRILHA	SONS DO SERTÃO: A ARTE QUE TOCA NOSSA HISTÓRIA	AMPLA	036.888.888-16	20	10	10	10	10	10	9,5	69,5	SELECIONADA

V – OFICINA DE ARTESANATO

Nome do Agente	Nome da proposta	Concordância	CNPJ/CPF	C1	C2	C3	C4	C5	C6	PONTUAÇÃO EXTRA	TOTAL	SITUAÇÃO
FRANCISSA REZINHA DOMINGOS	OFICINA DE CROCHÊ: ENTRE LINHAS E TRADIÇÕES	AMPLA	045.888.888-79	20	10	10	10	10	10	-	70	SELECIONADA
ROSELY DOMINGOS DA SILVA	LAZER QUE ENCONTAMOS: OFICINA DE ARTESANATO QUEIMADENSE	AMPLA	048.888.888-32	20	10	10	10	10	10	9	69	SELECIONADA
MARLENE DA SILVA ARAÚJO	ENTRE LINHAS E RETALHOS: TECENDO CULTURA E IDENTIDADE	AMPLA	080.888.888-19	18	10	10	10	10	10	-	68	SELECIONADA
SILVANA DE SOUZA MONTEIRO	ARTE EM FOLCLO: TRADIÇÃO QUE FLORESCE	AMPLA	554.888.888-81	18	10	10	10	10	10	-	68	SELECIONADA
CAROLINA MONTEIRO ANDRADE	ARTE QUE TRANSFORMA: OFICINA DE CONFECÇÃO DE BONECAS TRADICIONAIS COM JORNAL E QUÊENIA DE COCO	AMPLA	079.888.888-05	18	10	10	10	10	10	9,5	67,5	SELECIONADA

VI – FEIRA DE ARTESANATO

Nome do Agente	Nome da proposta	Concordância	CNPJ/CPF	C1	C2	C3	C4	C5	C6	PONTUAÇÃO EXTRA	TOTAL	SITUAÇÃO
JANETE MONTEIRO ANDRADE	FIOS DA NOSSA TERRA: RUA CULTURAL DE ARTESANATO QUEIMADENSE	AMPLA	030.888.888-70	18	10	10	10	10	10	9,5	67,5	SELECIONADA

VII – ENCONTRO DE BATALHA DE RAP

Nome do Agente	Nome da proposta	Concordância	CNPJ/CPF	C1	C2	C3	C4	C5	C6	PONTUAÇÃO EXTRA	TOTAL	SITUAÇÃO
RIKA DA OLIVEIRA T. ENCONTRO DE BATALHAS DE RAP		NEUTRO	545.888.888-74	15	10	10	0	10	10	5	60	NÃO SELECIONADA (planilha organizatória não apresenta os valores correspondentes aos itens previstos)

ROXAS												valores correspondentes aos itens previstos)
-------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

VIII – OFICINA DE GRÁFITE

Nome do Agente	Nome da proposta	Concordância	CNPJ/CPF	C1	C2	C3	C4	C5	C6	PONTUAÇÃO EXTRA	TOTAL	SITUAÇÃO
JOÃO JEFFERSON RAMOS DE ANDRADE	RIAS DA NOSSA HISTÓRIA	PARADO	138.888.888-24	20	10	10	10	10	10	5	75	SELECIONADO
JANDERSON MATEUS SOUZA PESSOA	MOSAICO DE IDEIAS: OFICINAS DE COLAGEM GRÁFICA	AMPLA	090.888.888-08	18	10	10	10	10	10	-	68	SELECIONADO



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Mensário Oficial do Município - ANO XXV – SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

2



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026 PARA CONCESSÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL PARA O FOMENTO ÀS ATIVIDADES LITERÁRIAS, ARTESANATO E HIP HOP

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE ANÁLISE DE OBJETO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024; o Decreto Municipal nº 001/2026, de 13 de Março de 2026, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público o resultado final da análise de objeto do Edital de Chamamento Público para a concessão de Termo de Execução cultural para o fomento de atividades literárias, artesanato e hip hop do município de Queimadas/PB.

Definições

Após a fase de análise de mérito e julgamento dos recursos apresentados na etapa preliminar, será publicado o resultado final da etapa de análise do objeto, contendo a relação definitiva das propostas habilitadas, por ordem de pontuação.

§1º O resultado final considerará as eventuais alterações de notas decorrentes da análise das justificativas apresentadas pelos proponentes na fase recursal.

§2º As decisões da comissão de avaliação, após a análise dos recursos, possuem caráter definitivo e irrecorrível no âmbito do presente edital.

§3º Os proponentes habilitados dentro do número de vagas previstas serão convocados para as etapas subsequentes, conforme estabelecido neste edital.

§4º Este resultado entrará em vigor na data de sua publicação. O prazo para envio dos documentos para a etapa de análise documental é de 08 de junho até o dia 10 de junho de 2026, por meio do email: pnabccio2queimadas@gmail.com ou presencialmente na sede da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude a seguinte documentação:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

- cópia do documento de identidade ou CNH;
- cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- cópia do comprovante de residência ou autodeclaração (anexo II);
- Certidões Negativas: Federal, Trabalhista, Estadual e Municipal;
- Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta corrente);
- Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União; (Click aqui para ser direcionado para a emissão - Link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servico/certidoes/#/home/cpf/consultar>);
- Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários estaduais, expedida pelo Governo do Estado da Paraíba; (Click aqui para ser direcionado para a emissão - Link: <https://www.sefaz.pb.gov.br/servitudo/certidoes/emissao-de-certidao-de-debitos-cidadao>);
- Certidão Negativa de débitos relativos a créditos tributários municipais, expedida pela Prefeitura Municipal de Queimadas/PB;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; (Click aqui para ser direcionado para a emissão - Link: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);

Parágrafo Único - A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
- que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

- cópia do documento de identidade ou CNH;
- Cartão do CNPJ, no qual é necessário possuir pelo menos um(a) ou mais atividades culturais em seu cadastro da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE;
- Atos constitutivos (ata de eleição e estatuto), quando for MEI, basta o Certificado da Condição do Microempreendedor Individual;
- Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos; (Click aqui para ser direcionado para a emissão - Link: <https://www.tjpb.jus.br/servicos/solicitar-certidao>);
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; (Click aqui para ser direcionado para a emissão - Link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>);
- Certidão de Quitação de Tributos Estaduais, expedida pelo Governo do Estado da Paraíba; (CQTE) - (Click aqui para ser direcionado para a emissão - Link: <https://www.sefaz.pb.gov.br/servitudo/certidoes/emissao-de-certidao-de-debitos-cidadao>);
- Certidão de Quitação de Tributos Municipais, expedida pela Prefeitura Municipal de Queimadas;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS) - (Click aqui para ser direcionado para a emissão - Link: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; (CNDT) (Click aqui para ser direcionado para a emissão - Link: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por meio do e-mail pnabccio2queimadas@gmail.com

Queimadas-PB, 08 de junho de 2026

Documento assinado digitalmente:
ANGÉLICA FIGUEIREDO DE SOUZA
Data: 08/06/2026 09:22:08
Verifique em <https://verificador.gov.br/>

ANGÉLICA FIGUEIREDO DE SOUZA
Secretária de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude



I – TRAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE CORDEL

Nome do Agente	Nome da proposta	Concorrente	CNPJ/CPF	C1	C2	C3	C4	C5	C6	PONTUAÇÃO EXTRA	TOTAL	SITUAÇÃO
MARIA DO CARMO DOS SANTOS BRITO	CORDEL MEMÓRIAS DAS FLORES JARDIM EM QUEIMADAS-PB	FALHAR	205.444.444-20	15	10	10	10	10	10	5	80	SELECIONADA (após apresentação do recurso)

II – TRAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS EM GERAL

Nome do Agente	Nome da proposta	Concorrente	CNPJ/CPF	C1	C2	C3	C4	C5	C6	PONTUAÇÃO EXTRA	TOTAL	SITUAÇÃO
JOSÉ EDUARDO BARBOSA LOPES	QUEIMADAS NOS VELHOS DIÁLOGOS	NEGRO	797.444.444-05	20	10	10	10	10	10	5	75	SELECIONADO
ANTÔNIO CARLOS FERREIRA LOPES	QUEIMADAS: SEU POVO, SUA TERRA	NEGRO	792.444.444-03	15	10	10	10	10	10	5	69,5	SELECIONADO

III – ENCONTRO LITERÁRIO

Nome do Agente	Nome da proposta	Concorrente	CNPJ/CPF	C1	C2	C3	C4	C5	C6	PONTUAÇÃO EXTRA	TOTAL	SITUAÇÃO
THAYSSA RYANA BEZERRA MARQUARDT	CAFE, CORDEL E POESIA LITERÁRIA POPULAR E A PRESERVAÇÃO DA CULTURA DAS LETRAS	AMPLA	089.444.444-90	20	10	10	10	10	10	9	89	SELECIONADA

IV – AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE RECORDEIRA QUEIMADAS

Nome do Agente	Nome da proposta	Concorrente	CNPJ/CPF	C1	C2	C3	C4	C5	C6	PONTUAÇÃO EXTRA	TOTAL	SITUAÇÃO
MARIA DE SOUZA MONTEIRO	MÃOS QUE CONSTRUÍMOS: RETRATOS DA IDENTIDADE POPULAR	AMPLA	135.444.444-98	20	10	10	10	10	10	-	70	SELECIONADA
VALDILENE NUNES DA SILVA	FLORES DO SERTÃO: BORDADOS E IDENTIDADE DE QUEIMADAS	AMPLA	036.444.444-90	20	10	10	10	10	10	-	70	SELECIONADA
TANARA BEZERRA	RAÍZES, MOVIMENTO E IDENTIDADE: BORDADO AMIGUINHA QUILOMBOLA DE QUEIMADAS	AMPLA	674.444.444-87	20	10	10	10	10	10	9,7	89,7	SELECIONADA
PATRICIA REGINA DE OLIVEIRA ARAÚJO	SONO DO SERTÃO: A ARTE QUE TOCA NOSSA HISTÓRIA	AMPLA	024.444.444-16	20	10	10	10	10	10	9,5	89,5	SELECIONADA

V – OFICINA DE ARTESANATO

Nome do Agente	Nome da proposta	Concorrente	CNPJ/CPF	C1	C2	C3	C4	C5	C6	PONTUAÇÃO EXTRA	TOTAL	SITUAÇÃO
FRANCISCA IREADY DOMINGOS	OFICINA DE CROCHÊ: ENTRE LINHAS E TRADIÇÕES	AMPLA	043.444.444-79	20	10	10	10	10	10	-	70	SELECIONADA
ROBEY DOMINGOS DA SILVA	LAZAROS QUE ENCONTAM: OFICINA DE ARTESANATO CRIATIVO E	AMPLA	048.444.444-82	20	10	10	10	10	10	9	89	SELECIONADA

Nome do Agente	Nome da proposta	Concorrente	CNPJ/CPF	C1	C2	C3	C4	C5	C6	PONTUAÇÃO EXTRA	TOTAL	SITUAÇÃO
MARLENE DA SILVA ARAÚJO	EMPOCERAMENTO EMBROIDERADO: ENTRE LINHAS E TRADIÇÕES: TENDÊNCIA CULTURAL E IDENTIDADE	AMPLA	000.444.444-19	19	10	10	10	10	10	-	69	SELECIONADA
SILVANA DE SOUZA MONTEIRO	ARTE EM FIBRA: TRADIÇÃO QUE FLORESCE	AMPLA	054.444.444-92	18	10	10	10	10	10	-	68	SELECIONADA
CAROLINA MONTEIRO ANDRADE	ARTE QUE TRANSFORMA: OFICINA DE COMPOSIÇÃO DE BORDADOS TRIBUTÁRIOS COM JORNAL E QUILOMBA DE COLO	AMPLA	079.444.444-05	18	10	10	10	10	10	9,5	87,5	SELECIONADA

VI – FEIRA DE ARTESANATO

Nome do Agente	Nome da proposta	Concorrente	CNPJ/CPF	C1	C2	C3	C4	C5	C6	PONTUAÇÃO EXTRA	TOTAL	SITUAÇÃO
JANETE MONTEIRO ANDRADE	FIOS DA NOSSA TERRA: POESIA CULTURAL DE ARTESANATO TENDENDO	AMPLA	020.444.444-70	18	10	10	10	10	10	9,5	87,5	SELECIONADA

VII – ENCONTRO DE BATALHA DE RAP

Nome do Agente	Nome da proposta	Concorrente	CNPJ/CPF	C1	C2	C3	C4	C5	C6	PONTUAÇÃO EXTRA	TOTAL	SITUAÇÃO
RAYAN TAVARES DE LIMA	RIVA DA QUEIMADA-1: ENCONTRO DE BATALHAS DE	NEGRO	545.444.444-76	15	10	10	10	10	10	9	80	SELECIONADA (após apresentação do recurso)

Nome do Agente	Nome da proposta	Concorrente	CNPJ/CPF	C1	C2	C3	C4	C5	C6	PONTUAÇÃO EXTRA	TOTAL	SITUAÇÃO
	RIKAS											

VIII – OFICINA DE GRAMITE

Nome do Agente	Nome da proposta	Concorrente	CNPJ/CPF	C1	C2	C3	C4	C5	C6	PONTUAÇÃO EXTRA	TOTAL	SITUAÇÃO
JOÃO JEFFERSON RAMOS DE ANDRADE	CORES DA NOSSA HISTÓRIA	PARDO	118.444.444-24	20	10	10	10	10	10	5	75	SELECIONADO
JANDERSON MATEUS SOUZA PESSOA	MOSAICO DE IDEIAS: OFICINAS DE COLAGEM CRIATIVA	AMPLA	090.444.444-08	18	10	10	10	10	10	-	68	SELECIONADO



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026 PARA CONCESSÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL PARA O FOMENTO ÀS ATIVIDADES LITERÁRIAS, ARTESANATO E HIP HOP

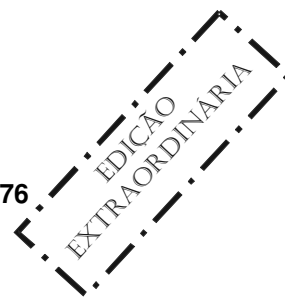
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE ANÁLISE DOCUMENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024; e o Decreto Municipal nº 001/2026, de 13 de março de 2026, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE ANÁLISE DOCUMENTAL** dos proponentes selecionados no Edital de Chamamento Público nº 005/2026.



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Mensário Oficial do Município - ANO XXV – SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

3

RELAÇÃO DOS PROPONENTES

Nº	PROPONENTE	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	Maria do Carmo dos Santos Brito	HABILITADA	
2	José Ezequiel Barbosa Lopes	HABILITADO	
3	Antônio Carlos Ferreira Lopes	INABILITADO	Ausência da Certidão Negativa de Débitos Estaduais.
4	Thaffinis Ruama Bezerra Marquardt	INABILITADA	Ausência de comprovação de conta bancária.
5	Maria de Souza Monteiro	INABILITADA	Ausência da Certidão Negativa de Débitos Federais.
6	Valdilene Nunes da Silva	HABILITADA	
7	Tamar Bezerra	HABILITADA	
8	Patrícia Regina de Oliveira Arruda	HABILITADA	
9	Francisca Irismar Domingos	INABILITADA	Ausência de comprovação de conta bancária.
10	Rosely Domingos da Silva	HABILITADA	
11	Marilene da Silva Araújo	INABILITADA	Ausência da Certidão Negativa de Débitos Federais.
12	Silvana de Souza Monteiro Almeida	HABILITADA	
13	Carolina Monteiro Andrade	INABILITADA	Dados bancários ilegíveis.
14	Janete Monteiro Andrade	HABILITADA	
15	Rayany Tavares de Lima	INABILITADA	Documentos pessoais ilegíveis e ausência de comprovação de conta bancária.
16	João Jefferson Ramos de Andrade	INABILITADO	Ausência da Certidão Negativa de Débitos Federais.
17	Jandderson Matheus Souza Pessoa	HABILITADO	

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS, por intermédio da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, em conformidade com a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, e o Decreto Municipal nº 001/2026, de 13 de março de 2026, torna público o Resultado Final da Etapa de Análise Documental dos proponentes selecionados no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 005/2026 para Concessão de Termo de Execução Cultural para o Fomento às Atividades Literárias, Artesanato e Hip Hop.

Encerrado o prazo recursal e após a análise dos recursos interpostos, ficam homologados os resultados definitivos da etapa de análise documental, conforme relação a seguir:

RELAÇÃO FINAL DOS PROPONENTES

Nº	PROPONENTE	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	Maria do Carmo dos Santos Brito	HABILITADA	
2	José Ezequiel Barbosa Lopes	HABILITADO	
3	Antônio Carlos Ferreira Lopes	HABILITADO	Recurso deferido.
4	Thaffinis Ruama Bezerra Marquardt	HABILITADA	Recurso deferido.
5	Maria de Souza Monteiro	HABILITADA	Recurso deferido.
6	Valdilene Nunes da Silva	HABILITADA	
7	Tamar Bezerra	HABILITADA	
8	Patrícia Regina de Oliveira Arruda	HABILITADA	
9	Francisca Irismar Domingos	HABILITADA	Recurso deferido.
10	Rosely Domingos da Silva	HABILITADA	
11	Mariene da Silva Araújo	HABILITADA	Recurso deferido.
12	Silvana de Souza Monteiro Almeida	HABILITADA	
13	Carolina Monteiro Andrade	HABILITADA	Recurso deferido.
14	Janete Monteiro Andrade	HABILITADA	
15	Rayany Tavares de Lima	INABILITADA	Não interpôs recurso. Permanecem as pendências relativas à apresentação de documentos pessoais ilegíveis e à ausência de comprovação de conta bancária.
16	João Jefferson Ramos de Andrade	INABILITADO	

DOS RECURSOS

Fica assegurado aos proponentes o direito à interposição de recurso referente ao presente Resultado Preliminar da Etapa de Análise Documental, no período de 12 de junho de 2026 a 15 de junho de 2026, observadas as disposições do Edital de Chamamento Público nº 005/2026.

Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido, por meio do endereço eletrônico informado no edital ou presencialmente na sede da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, acompanhados da documentação complementar pertinente, quando cabível.

Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo ou em desacordo com as disposições deste edital.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Após a análise dos recursos eventualmente apresentados, será publicado o Resultado Final da Etapa de Análise Documental, contendo a relação definitiva dos proponentes habilitados para celebração do Termo de Execução Cultural.

Queimadas-PB, 12 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
ANGÉLICA FIGUEIREDO DE SOUZA
Data: 12/06/2026 09:29:01-0900
Verifique em <https://validar.dl.gov.br>

ANGÉLICA FIGUEIREDO DE SOUZA
Secretária de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude



		Não interpôs recurso. Permanece a ausência da Certidão Negativa de Débitos Federais.
17	Jandderson Matheus Souza Pessoa	HABILITADO

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os proponentes habilitados ficam aptos à celebração do Termo de Execução Cultural, observadas as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2026.

Queimadas-PB, 17 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANGÉLICA FIGUEIREDO DE SOUZA
Data: 17/06/2026 17:00:38-0300
Verifique em <https://validar.dl.gov.br>

ANGÉLICA FIGUEIREDO DE SOUZA
Secretária de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 PARA CONCESSÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL PARA O FOMENTO ÀS ATIVIDADES MUSICAIS E GRUPOS

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE ANÁLISE DE OBJETO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; a Lei nº 14.903, de 27 de Junho de 2024; o Decreto Municipal nº 001/2026, de 13 de Março de 2026, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público o resultado preliminar da análise de objeto do Edital de Chamamento Público para a concessão de Termo de Execução cultural para o fomento de atividades musicais e grupos do município de Queimadas/PB.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026 PARA CONCESSÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL PARA O FOMENTO ÀS ATIVIDADES LITERÁRIAS, ARTESANATO E HIP HOP

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE ANÁLISE DOCUMENTAL



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Mensário Oficial do Município - ANO XXV – SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

4

Definições

Caso o proponente não concorde com a pontuação atribuída na etapa preliminar de seleção, será assegurada a possibilidade de apresentar uma justificativa sucinta com o objetivo de solicitar a reavaliação da nota. O prazo para envio é até o dia 22 de junho de 2026, por meio do formulário de recurso e enviar através do email: pnabcicio2queimadas@gmail.com

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por meio do e-mail pnabcicio2queimadas@gmail.com

Queimadas-PB, 18 de junho de 2026

Documento assinado digitalmente
ANGÉLICA FIGUEIREDO DE SOUZA
Data: 18/06/2026 10:43:06-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

ANGÉLICA FIGUEIREDO DE SOUZA
Secretária de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude



I – Encontro de Favelas

Nome do Agente	Nome da proposta	Concorrência	CNPJ/CPF	C1	C2	C3	C4	C5	C6	PONTUAÇÃO EXTRA	TOTAL	OBSERVAÇÃO
Rodrigo Souza Mendança	Encontro de Favelas BOMUS	Ampla Concorrência	***.426.***-85	18	10	10	10	9,5	9	0	66,5	

II – Produção de Singlas

Nome do Agente	Nome da proposta	Concorrência	CNPJ/CPF	C1	C2	C3	C4	C5	C6	PONTUAÇÃO EXTRA	TOTAL	OBSERVAÇÃO
João Teixeira da Silva Filho	Da Terra Queimada – Produção e Lançamento de Singla Municipal sobre a Cidade de Queimadas	Ampla Concorrência	***.882.***-00	0	0	0	0	0	0	0	0	Proponente não comprovou situação na área musical, requisito obrigatório para a categoria, destinado exclusivamente a músicos, grupos musicais e coletivos com experiência comprovada no segmento. O proponente não apresentou a Declaração de Pessoa com Deficiência exigida pelo edital para validação de inscrição nas vagas reservadas.

III – Criação de Show

Nome do Agente	Nome da proposta	Concorrência	CNPJ/CPF	C1	C2	C3	C4	C5	C6	PONTUAÇÃO EXTRA	TOTAL	OBSERVAÇÃO
Osmane de Lima Silva	Osmane de Azeiteiro	Cota - Pessoas Negras	***.971.***-82	17	9,5	8	9,5	9	9	5	67	
Jasmaria Vieira Santos	Famó Sentimentais	Ampla Concorrência	***.839.***-85	18	9	8,5	9	8,5	9	0	62	

IV – Oficinas e Rodas de Conversa

Nome do Agente	Nome da proposta	Concorrência	CNPJ/CPF	C1	C2	C3	C4	C5	C6	PONTUAÇÃO EXTRA	TOTAL	OBSERVAÇÃO
Arthur Marques do Nascimento (2237932780)	Workshop: Ações formativas musicais e culturais	Ampla Concorrência	***.822.***-0001-18	20	10	9,5	10	10	10	0	69,5	
Expedito Soares de Oliveira	Verbas da memória: O Rapto como Patrimônio Cultural	Ampla Concorrência	***.870.***-72	18	10	10	9	9	9	0	65	O proponente não apresentou a Declaração de Pessoa com Deficiência exigida pelo edital para validação de inscrição nas vagas reservadas.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026 PARA CONCESSÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL PARA O FOMENTO À ATIVIDADE E GRUPO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; a Lei nº 14.903, de 27 de Junho de 2024; o Decreto Municipal nº 001/2026, de 13 de Março de 2026, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, promulga, através deste Edital de Chamamento Público, o regulamento para a concessão de Termo de Execução cultural para o fomento à ATIVIDADE E GRUPO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA do município de Queimadas/PB

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1. O **EDITAL DE EXECUÇÃO CULTURAL** configura-se como uma ação de incentivo ao setor cultural, fundamentada na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, com ênfase no apoio à execução de ações culturais voltadas ao fomento à ATIVIDADE E GRUPO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA que demonstrem e comprovem contribuição ao desenvolvimento artístico, estético, social e cultural da cidade de Queimadas-PB.

1.2. A previsão deste Edital consta no Plano de Aplicação de Recursos - aprovado pelo Conselho Municipal de Cultura e suas definições construídas colaborativamente com entidades relacionadas ao setor e sociedade civil, conforme preconizam a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 e o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui-se como objeto deste Edital a seleção de propostas voltadas à ATIVIDADE E GRUPO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA no âmbito do município de Queimadas-PB para firmar o termo de execução cultural, conforme critérios estabelecidos no certame.

2.2. Este edital contemplará agentes e grupos de pessoas com deficiência de proponentes residindo ou com sede no município de Queimadas-PB.

3. DAS CATEGORIAS

3. DAS CATEGORIAS

3.1. O presente edital contemplará propostas culturais voltadas à ATIVIDADE E GRUPO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, organizadas em uma categoria:

1 – Grupo de Dança para pessoas com deficiência:

Compreende-se como categoria destinada ao apoio de propostas voltadas à formação, manutenção e realização de atividades de grupos de dança compostos por pessoas com deficiência, promovendo inclusão, acessibilidade, expressão artística e valorização da diversidade cultural. Contempla ensaios, apresentações, oficinas, circulação e ações formativas, incentivando o protagonismo artístico, a participação cultural e o fortalecimento das práticas de arte inclusiva no município.



Parágrafo único - Cada proponente poderá inscrever apenas uma proposta na categoria prevista neste edital, respeitando os critérios e requisitos estabelecidos nas demais disposições do presente instrumento.

4. DOS VALORES

4.1. Este certame prevê um investimento total de **R\$ 12.955,53 (doze mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)**, distribuído na categoria prevista neste edital, sendo de **R\$ 12.955,53 (doze mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)** destinados à grupo de dança para pessoas com deficiência.

4.2. Os recursos previstos neste Edital serão distribuídos da seguinte forma:

Nº	CATEGORIA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS MULHERES	COTAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VALOR POR PROPOSTA	TOTAL DE VAGAS	VALOR DO FOMENTO
01	Grupo de dança para pessoas com deficiência	01	-	-	-	R\$ 12.955,53	01	R\$ 12.955,53

4.3. Caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, as vagas podem ser ampliadas se sobraem recursos da PNAB ciclo 2 de outros editais ou rendimentos.

4.4. Sobre o valor total repassado pelo município de Queimadas ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

4.5. As despesas decorrentes da execução do presente edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02.090 – Secretaria De Cultura, Turismo, Esporte, Lazer E Juventude;
- 13.392.1014.2024 – Manutenção Das Atividades Do Fundo De Cultura De Queimadas;
- 13.392.1014.2028 – Incentivo e Promoção de Eventos e Atividades Artísticas e Culturais.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão se inscrever neste Edital pessoas físicas, desde que representem um grupo informal, mediante apresentação de declaração de representatividade, ou pessoas jurídicas residentes ou sediadas no município de Queimadas/PB. Os proponentes deverão comprovar atuação mínima de 02 (dois) anos na área correspondente à categoria escolhida no edital, bem como apresentar comprovação de atuação no segmento, por meio de portfólio e documentos comprobatórios.

5.2. Ficam impedidas de se inscrever neste Edital as pessoas físicas ou pessoas jurídicas membros sejam pareceristas de propostas ou integrantes da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude.

5.3. Não serão selecionados proponentes que no ato da inscrição não tenham apresentado prestação de contas, relatório ou eventual devolução de recurso, quando for o caso, no âmbito das Leis nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc); Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo) e Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022.

5.4. Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos à inscrição depois de finalizada. Tampouco serão aceitas as inscrições que não se apresentem de acordo com os prazos e exigências do presente Edital. O envio da documentação incompleta implica a automática inabilitação da inscrição.

5.5. O ônus ocasionado com a participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias e outros serviços é de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a).

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição neste Edital é gratuita e deverá ser realizada das **08h00 de 25 de junho de 2026 às 08h00 de 16 de julho de 2026**, exclusivamente pela internet através do email: pnabcicio2queimadas@gmail.com e presencialmente até às 13h na sede da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude. Todas as informações estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Queimadas (www.queimadas.pb.gov.br).

6.2. Documentação obrigatória:

- Formulário de inscrição (Anexo I);
- Portfólio reunindo registros para comprovação dos anos de atuação no ato da inscrição (reportagens, artigos, vídeos, fotografias, publicações, certificados de participação em eventos, entrevistas que comprovem o seu fazer artístico e cultural);
- Currículo do proponente;
- Autodeclaração étnico-racial (anexo III) ou de pessoa com deficiência (anexo IV) ou Declaração para Mulheres (anexo V), se for concorrer às cotas;
- Declaração de Representação de grupos, coletivos e organizações (anexo VIII), se for concorrer como um coletivo sem CNPJ;
- Plano de Ação (Anexo VII).



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Mensário Oficial do Município - ANO XXV – SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

5

- 6.3. No ato de preenchimento do formulário de inscrição o proponente deverá optar por uma das categorias relacionadas deste Edital e anexar a respectiva documentação obrigatória.
- 6.4. Somente será aceita uma inscrição por proponente.
- 6.5. Ficam garantidas cotas neste edital para:
- 6.5.a) pessoas negras (pretas e pardas);
 - 6.5.b) mulheres;
 - 6.5.c) pessoas com deficiência.
- 6.6. Para concorrer às cotas, os proponentes deverão preencher uma autodeclaração. A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.
- 6.7. Caso não haja proponentes inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
- 6.8. Não pode se inscrever neste Edital, agente cultural que:
- 6.8.1. Não cumpra os requisitos previstos neste edital;
- 6.8.2. Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
- 6.8.3. Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)
- 6.9. A inscrição do proponente implicará na aceitação das normas, prazos e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.10. Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNB.

7. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Período para impugnação	25/06/2026 a 30/06/2026
Período de inscrições	25/06/2026 a 16/07/2026
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de análise de mérito	21/07/2026
Período para interposição de recurso da análise de mérito	21/07/2026 a 24/07/2026
Divulgação do resultado final da etapa de análise de mérito	27/07/2026
Período de envio da documentação da Fase de análise documental	27/07/2026 a 30/07/2026
Resultado preliminar da análise documental	31/07/2026
Período para interposição de recurso da análise documental	31/07/2026 a 04/08/2026
Resultado Final	06/08/2026
Período para realização do pagamento	10/08/2026 a 10/09/2026

- 7.1. As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através do site www.queimadas.pb.gov.br.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 8.1. O processo de análise e seleção das propostas ocorrerá em observância às seguintes etapas:
- 8.1.1. Análise de Objeto, onde será atribuída nota e emitido parecer por parte da Comissão de Seleção; e
- 8.1.2. Habilitação, onde será verificada a regularidade fiscal e documental do proponente.

9. DA ANÁLISE DE OBJETO

- 9.1. Os membros da comissão de seleção farão a análise das inscrições apresentadas
- 9.2. Na análise, será realizada a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes do agente cultural, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no item 9.3 deste edital.
- 9.3. Os pareceristas deverão emitir parecer qualitativo e atribuir nota para cada proposta, de acordo com os critérios e sistema de pontuação abaixo:

Item	Critérios	Sistema de Pontuação		
		Pontuação	Peso	Resultado
1	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	0,0 a 10	2	20
2	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do território onde o projeto será executado no município de Queimadas - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município de Queimadas; o avaliador deverá observar aspectos como ações pedagógicas e/ou de	0,0 a 10	1	10

	transmissão de conhecimentos e saberes; diálogo com políticas públicas de cultura; impacto econômico; potencial de transformação social ; capacidade de formação de público; alcance territorial; continuidade e consistência da atuação; inovação e diversidade das linguagens ou metodologias.			
3	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	0,0 a 10	1	10
4	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	0,0 a 10	1	10
5	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	0,0 a 10	1	10
6	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	0,0 a 10	1	10
Total				70,00

- 9.4. Proponentes optantes pelo sistema de ações afirmativas, conforme previsto no 5.6, receberão pontuação adicional de 5 (cinco pontos), acrescida à nota de avaliação.
- 9.5. Eventual pontuação adicional de que trata o item 5.6 somente será implantada em propostas que não tenham atingido o teto de 70,0 (setenta) pontos.
- 9.6. Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o proponente que tenha apresentado maior pontuação no item "1". Persistindo o empate, serão observados os itens subsequentes e, em caso de empates insanáveis, será adotado o critério de maior idade do proponente pessoa física.
- 9.7. Para fins de cadastro de reserva será elaborada lista com suplentes observada a ordem de pontuação. Em caso de desistência ou impossibilidade por parte do proponente inicialmente selecionado, serão convocados suplentes segundo o mesmo critério da ordem de seleção.
- 10. DA HABILITAÇÃO**
- 10.1. O agente cultural responsável pela proposta selecionada deverá encaminhar no prazo de 03 (três) dias após a publicação do resultado final de seleção por meio do email pnabicio2queimadas@gmail.com ou presencialmente na sede da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude a seguinte documentação:
- 10.1.1. Se o agente cultural for **pessoa física**:
- a) cópia do documento de identidade ou CNH;
 - b) cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - c) cópia do comprovante de residência ou autodeclaração (anexo II);
 - d) Certidões Negativas: Federal, Trabalhista, Estadual e Municipal
 - e) Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta corrente).
 - f) Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União; (Click aqui para ser direcionado para a emissão - Link: <https://servicos.receita.federal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cpf/consultar>);
 - g) Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários estaduais, expedida pelo Governo do Estado da Paraíba; (Click aqui para ser direcionado para a emissão - Link: <https://www.sefaz.pb.gov.br/servultil/certidoes/emissao-de-certidao-de-debitos-cidadao>);
 - h) Certidão Negativa de débitos relativos a créditos tributários municipais, expedida pela Prefeitura Municipal de Queimadas/PB;
 - i) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; (Click aqui para ser direcionado para a emissão - Link: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);

Parágrafo Único - A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

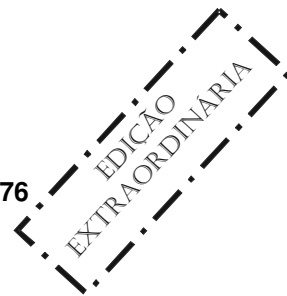
- I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
- III - que se encontrem em situação de rua.

- 10.1.2. Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:
- a) cópia do documento de identidade ou CNH;



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Mensário Oficial do Município - ANO XXV – SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

6

- b) Cartão do CNPJ, no qual é necessário possuir pelo menos um(a) ou mais atividades culturais em seu cadastro da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE
- c) Atos constitutivos (ata de eleição e estatuto), quando for Mei, basta o Certificado da Condição do Microempreendedor Individual;
- d) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos; (Click aqui para ser direcionado para a emissão - Link: <https://www.tjpb.jus.br/servicos/solicitar-certidao/>);
- e) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; (Click aqui para ser direcionado para a emissão - Link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir/>);
- f) Certidão de Quitação de Tributos Estaduais, expedida pelo Governo do Estado da Paraíba; (CQTE) - (Click aqui para ser direcionado para a emissão - Link: <https://www.sefaz.pb.gov.br/servitudo/certidoes/emissao-de-certidao-de-debitos-citadiao/>);
- g) Certidão de Quitação de Tributos Municipais, expedida pela Prefeitura Municipal de Queimadas;
- h) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS) - (Click aqui para ser direcionado para a emissão - Link: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; (CNDT) (Click aqui para ser direcionado para a emissão - Link: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>).

10.2. Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

10.3. O envio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada ensejará na inabilitação do proponente.

10.4. O resultado provisório da etapa de Habilitação será divulgado no site www.queimadas.pb.gov.br e deverá informar eventuais razões de inabilitação, quando for o caso.

10.5. Do resultado provisório será facultado o direito à interposição de recurso por meio de formulário disponibilizado neste edital (anexo VI).

10.5.1. A interposição de recurso não permite o envio de material complementar, sendo restrita ao pedido de reavaliação do material previamente apresentado.

10.6. A coordenação do edital analisará os recursos interpostos e fará o julgamento dos pedidos de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.

10.7. O resultado final da etapa de habilitação será publicado no site www.queimadas.pb.gov.br

11. DA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

11.1. O proponente contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IX deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

11.2. É de exclusiva responsabilidade do proponente a assinatura e devolução do Termo de Premiação Cultural, sob pena de desclassificação e convocação de proponente suplente.

12. DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

12.1. Constatada a eventual desclassificação de proponente inicialmente selecionado, deverá ser convocado proponente suplente respeitada a devida ordem de pontuação.

13. DO PAGAMENTO

13.1. A Prefeitura Municipal de Queimadas por meio da unidade gestora da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude autorizará o pagamento do fomento em parcela única, em conta corrente indicada pelo proponente no ato da inscrição.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos é de exclusiva responsabilidade do proponente.

14.2. É de responsabilidade da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.

14.3. É de responsabilidade do proponente manter a regularidade fiscal até o momento do pagamento.

14.4. Eventuais casos omissos constatados nas etapas de Análise de Objeto e Habilitação, onde será verificada a regularidade fiscal e documental do proponente, serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação e julgamento dos pedidos de reconsideração.

14.5. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através do e-mail pnabicio2queimadas@gmail.com

14.6. Os anexos abaixo são partes integrantes deste Edital e estarão disponíveis no site www.queimadas.pb.gov.br.

Anexo I - Formulário de Inscrição;
Anexo II - Autodeclaração de Residência;
Anexo III - Declaração étnico-racial;
Anexo IV – Declaração PCD;
Anexo V – Declaração Mulheres
Anexo VI - Formulário de interposição de recurso;
Anexo VII - Modelo de Projeto Cultural;
Anexo VIII – Declaração de Representatividade;

Anexo IX - Termo de Execução Cultural;
Anexo X - Relatório de Objeto da Execução Cultural.

Queimadas/PB, 25 de junho de 2026.

ANGÉLICA FIGUEIREDO DE SOUZA
Secretária de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026 PARA CONCESSÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL PARA O FOMENTO À ATIVIDADE E GRUPO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Categoria de Inscrição:
() Categoria I – Grupo de Dança para Pessoas com Deficiência

Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- () Não pertence a comunidade tradicional
() Comunidades Extrativistas
() Comunidades Ribeirinhas
() Comunidades Rurais
() Indígenas
() Povos Ciganos
() Pescadores(as) Artesanais
() Povos de Terreiro
() Quilombolas
() Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:
() Mulher cisgênero
() Homem cisgênero
() Mulher Transgênero
() Homem Transgênero
() Pessoa Não Binária
() Não informar

Raça, cor ou etnia:

- () Branca
() Preta
() Parda
() Indígena
() Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- () Sim
() Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- () Auditiva
() Física
() Intelectual
() Múltipla
() Visual
() Outro tipo, indicar qual

Qual o seu grau de escolaridade?

- () Não tenho Educação Formal
() Ensino Fundamental Incompleto
() Ensino Fundamental Completo
() Ensino Médio Incompleto
() Ensino Médio Completo
() Curso Técnico Completo
() Ensino Superior Incompleto
() Ensino Superior Completo
() Pós Graduação Completo
() Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Mensário Oficial do Município - ANO XXV – SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

7

- ☐ Nenhuma renda.
☐ Até 1 salário mínimo
☐ De 1 a 3 salários mínimos
☐ De 3 a 5 salários mínimos
☐ De 5 a 8 salários mínimos
☐ De 8 a 10 salários mínimos
☐ Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- ☐ Não
☐ Bolsa família.
☐ Benefício de Prestação Continuada
☐ Outro, indicar qual

Vai concorrer às cotas ?

- ☐ Sim ☐ Não

Se sim. Qual?

- ☐ Pessoa negra
☐ Mulher
☐ Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- ☐ Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
☐ Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
☐ Curador(a), Programador(a) e afins.
☐ Produtor(a)
☐ Gestor(a)
☐ Técnico(a)
☐ Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
☐ _____ Outro(a)s

PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Natureza Jurídica:

Data de Início das atividades:

Atividade Cultural:

Histórico Cultural do Proponente:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

Categoria de Inscrição:

- ☐ Categoria I – Grupo de Dança para Pessoas com Deficiência

Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- ☐ Não pertence a comunidade tradicional
☐ Comunidades Extrativistas
☐ Comunidades Ribeirinhas
☐ Comunidades Rurais
☐ Indígenas
☐ Povos Ciganos
☐ Pescadores(as) Artesanais
☐ Povos de Terreiro
☐ Quilombolas
☐ Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero do representante legal

- ☐ Mulher cisgênero
☐ Homem cisgênero
☐ Mulher Transgênero
☐ Homem Transgênero
☐ Não Binária
☐ Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- ☐ Branca
☐ Preta
☐ Parda
☐ Amarela
☐ Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- ☐ Sim
☐ Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- ☐ Auditiva
☐ Física
☐ Intelectual
☐ Múltipla
☐ Visual
☐ Outra, indicar qual

Representante legal é pessoa LGBTQIAPN+?

- ☐ Sim
☐ Não

Representante legal pertence a alguma comunidade tradicional?

- ☐ Não pertence a comunidade tradicional
☐ Comunidades Extrativistas
☐ Comunidades Ribeirinhas
☐ Comunidades Rurais
☐ Indígenas
☐ Povos Ciganos
☐ Pescadores(as) Artesanais
☐ Povos de Terreiro
☐ Quilombolas
☐ Outra comunidade tradicional, indicar qual

Escolaridade do representante legal

- ☐ Não tenho Educação Formal
☐ Ensino Fundamental Incompleto
☐ Ensino Fundamental Completo
☐ Ensino Médio Incompleto
☐ Ensino Médio Completo
☐ Curso Técnico completo
☐ Ensino Superior Incompleto
☐ Ensino Superior Completo

- ☐ Pós Graduação completo
☐ Pós-Graduação Incompleto

2. DADOS DA PROPOSTA

Nome da proposta:

Bairro/Comunidade de atuação:

Cidade/UF:

3. HISTÓRICO CULTURAL

1. Conte brevemente a história do proponente
2. Há quantos anos contribui com a cultura do município?

5. IMPACTO CULTURAL E COMUNITÁRIO

1. Qual a importância da atividade para a comunidade?
2. O grupo realiza atividades culturais durante o ano?
☐ Sim
☐ Não

Se sim, quais?

6. HISTÓRICO DE APOIO PÚBLICO

1. O grupo já foi contemplado em editais públicos?
☐ Sim
☐ Não

Se sim, informar qual edital e ano:

2. Recebeu recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Ciclo 1?
☐ Sim
☐ Não
Se sim, informe o valor recebido: _____

Queimadas/PB, de de 2026.

NOME
ASSINATURA DO PROPONENTE



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Mensário Oficial do Município - ANO XXV – SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

8



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026 PARA CONCESSÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL PARA O FOMENTO À ATIVIDADE E GRUPO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, residente na rua _____, número _____, Bairro _____, município _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____, CPF _____, DECLARO que resido no município de Queimadas desde _____.

Queimadas/PB, de _____ de 2026.

(Assinatura)
NOME
CPF



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026 PARA CONCESSÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL PARA O FOMENTO À ATIVIDADE E GRUPO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

ANEXO III

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou pardos)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026 PARA CONCESSÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL PARA O FOMENTO À ATIVIDADE E GRUPO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA que sou _____ (informar se é NEGRO OU PARDO).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Queimadas/PB, de _____ de 2026.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026 PARA CONCESSÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL PARA O FOMENTO À ATIVIDADE E GRUPO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026 PARA CONCESSÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL PARA O FOMENTO À ATIVIDADE E GRUPO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Queimadas/PB, de _____ de 2026.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026 PARA CONCESSÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL PARA O FOMENTO À ATIVIDADE E GRUPO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MULHER

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a mulheres)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026 PARA CONCESSÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL PARA O FOMENTO À ATIVIDADE E GRUPO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA que sou mulher.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Queimadas/PB, de _____ de 2026.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026 PARA CONCESSÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL PARA O FOMENTO À ATIVIDADE E GRUPO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na Etapa de Seleção e/ou Habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026 PARA CONCESSÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL PARA O FOMENTO À ATIVIDADE E GRUPO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

Queimadas/PB, de _____ de 2026.

Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026 PARA CONCESSÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL PARA O FOMENTO À ATIVIDADE E GRUPO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

ANEXO VII

MODELO DE PROJETO CULTURAL

Identificação da Proposta

Nome do Projeto	
Período de Realização do Projeto	



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Mensário Oficial do Município - ANO XXV – SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

9

EQUIPE ENVOLVIDA NO PROJETO

Item	Nome	Função	Remuneração

Justificativa do Projeto.

Objetivo do Projeto.

Indique as medidas de acessibilidade.

Cronograma de execução

Planilha orçamentária

Item	Descrição da despesa	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

(Se necessário adicionar mais linhas)

Queimadas-PB, de de 2026.

Nome do Proponente
CPF

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de termos, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURA

Queimadas-PB, de de 2026.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026 PARA CONCESSÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL PARA O FOMENTO À ATIVIDADE E GRUPO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

ANEXO IX

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº XXX-2026 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 007/2026, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

A Prefeitura Municipal de Queimadas, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura; com o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; com o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; com a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024; e com o Decreto Municipal nº XX/2026, de XX de XXXX de 2026, regido pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, torna público o presente Edital de Chamamento Público, que estabelece as normas para a celebração de Termo de Execução Cultural, destinado ao fomento à ATIVIDADE E GRUPO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA do município de Queimadas/PB.

A formalização do apoio aos agentes culturais selecionados ocorrerá por meio de Termo de Execução Cultural, celebrado entre o ente público e o proponente contemplado, conforme modelo a seguir:

1. PROCEDIMENTO

1.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado por meio de edital público, nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), da Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), do Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 (Decreto da PNAB) e do Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento à Cultura).

2. OBJETO

2.1 O presente Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural denominado [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado por meio do Edital de Chamamento Público nº xxx/2026, conforme Processo Administrativo nº xxxx, destinado ao fomento de ações culturais no município de Queimadas/PB, especialmente voltadas ao fortalecimento à ATIVIDADE E GRUPO DE

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA e manifestações culturais correlatas.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Os recursos financeiros destinados à execução do presente termo totalizam o montante de R\$XXX

3.2 Os recursos serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta para este fim no xxxxxx, Agência xxxxxx, Conta Corrente nº xxxxx, destinada exclusivamente ao recebimento e movimentação dos recursos deste Termo de Execução Cultural.

3.3 A liberação dos recursos observará as disposições previstas no edital e na legislação aplicável.

4. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 Os rendimentos de ativos financeiros eventualmente obtidos com a aplicação dos recursos recebidos poderão ser utilizados para o alcance do objeto deste Termo de Execução Cultural, sem necessidade de autorização prévia do órgão responsável, desde que aplicados exclusivamente na execução do projeto aprovado.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026 PARA CONCESSÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL PARA O FOMENTO À ATIVIDADE E GRUPO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE PARA GRUPOS INFORMAIS

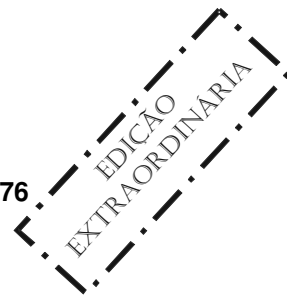
NOME GRUPO:
NOME DO REPRESENTANTE:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE
IDENTIDADE:
CPF:
E-MAIL:
TELEFONE:



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Mensário Oficial do Município - ANO XXV – SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

10

5. OBRIGAÇÕES

5.1 São obrigações da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude de Queimadas/PB:

- I – transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL, de acordo com o cronograma estabelecido;
- II – orientar o(a) AGENTE CULTURAL quanto aos procedimentos para prestação de informações e acompanhamento da execução do projeto;
- III – analisar e emitir parecer sobre os relatórios e a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV – zelar pelo fiel cumprimento deste Termo de Execução Cultural;
- V – adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento das obrigações pactuadas;
- VI – monitorar e acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pelo(a) AGENTE CULTURAL.

5.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I – executar integralmente a ação cultural aprovada, conforme proposta apresentada e aprovada no edital;
- II – aplicar os recursos concedidos exclusivamente na realização da ação cultural;
- III – manter obrigatoriamente os recursos financeiros depositados na conta bancária específica aberta para este Termo de Execução Cultural;
- IV – facilitar o monitoramento, controle e supervisão do termo de execução cultural por parte do órgão responsável, bem como permitir o acesso ao local de realização das atividades culturais;
- V – prestar informações à Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude de Queimadas/PB por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de xx dias contados do término da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- VI – atender a qualquer solicitação regular feita pelo órgão responsável, no prazo estipulado a partir do recebimento da notificação;
- VII – divulgar nos meios de comunicação e materiais de divulgação que a ação cultural é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo Federal, conforme orientações do Ministério da Cultura, observando as vedações previstas na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem o pleito eleitoral;
- VIII – não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência deste Termo de Execução Cultural;
- IX – guardar toda a documentação referente à execução e prestação de informações pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados do término da vigência deste Termo;
- X – não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural aprovado;
- XI – encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, quando o agente cultural for pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados do término da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

- I – comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
 - II – conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
 - III – apresentar documentos comprobatórios da realização da ação cultural, tais como: declarações de realização de eventos, registros fotográficos ou audiovisuais, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, listas de presença, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
- 7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico, no qual concluirá:
- I – pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada, encaminhando o processo à autoridade competente para julgamento;
 - II – pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;
 - III – pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos apresentados insuficientes para demonstrar o cumprimento integral ou parcial do objeto.
- 7.3 Após o recebimento do processo pela autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, esta poderá:
- I – solicitar documentação complementar;
 - II – aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando constatado o cumprimento integral do objeto;
 - III – aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando verificada a realização da ação cultural, mas identificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem ocorrência de má-fé;
 - IV – rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
 - a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução do objeto verificada;
 - b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independentemente da modalidade inicial de prestação de informações, apenas nas seguintes hipóteses:

- I – quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto;
 - II – quando houver denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, após análise de admissibilidade pela administração pública.
- 7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento da notificação.
- 7.5 Caso o julgamento da prestação de informações indique a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para optar por:
- I – devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
 - II – apresentação de plano de ações compensatórias;
 - III – devolução parcial de recursos combinada com apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada, poderá afastar a reprovação da prestação de informações.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé, será imediatamente exigida a devolução dos recursos ao erário, não sendo admitida a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver devolução de recursos, o agente cultural poderá solicitar parcelamento do débito, conforme legislação aplicável.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração deste Termo de Execução Cultural será formalizada por meio de Termo Aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

- I – prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando houver atraso na liberação dos recursos;
- II – alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem alteração substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação da vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta bancária específica para viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 Alterações no projeto cujo valor corresponda a, no máximo, 20% (vinte por cento) do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural, devendo ser posteriormente comunicadas à administração pública.

8.5 A aplicação de rendimentos financeiros obtidos com os recursos do termo poderá ser realizada pelo agente cultural sem necessidade de autorização prévia.

8.6 Nas hipóteses em que não for necessária a celebração de termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento administrativo.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural, a partir da data de sua aquisição, conforme disposto na Lei nº 14.903/2024.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas relacionada à aquisição ou uso inadequado de bens permanentes, o valor correspondente será computado no cálculo dos valores a serem devolvidos ao erário, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

- I – extinto pelo decurso do prazo de vigência;
- II – extinto de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Distrato;
- III – denunciado por decisão unilateral de qualquer dos participantes, mediante notificação prévia por escrito;
- IV – rescindido unilateralmente nas seguintes hipóteses:
 - a) descumprimento injustificado de cláusulas do instrumento;
 - b) irregularidade ou inexecução injustificada do objeto;
 - c) violação da legislação aplicável;
 - d) falhas reiteradas na execução;
 - e) má administração de recursos públicos;
 - f) falsidade ou fraude em informações ou documentos apresentados;
 - g) descumprimento de determinações da fiscalização;
 - h) outras hipóteses previstas em lei.

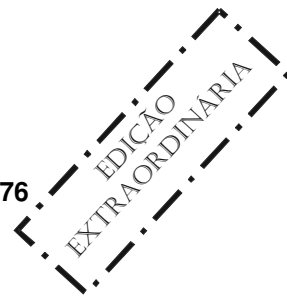
10.2 Nos casos de rescisão unilateral será assegurado contraditório e ampla defesa, com prazo de 10 (dez) dias para manifestação.

10.3 Havendo dano ao erário, poderá ser instaurada Tomada de Contas Especial, caso os valores não sejam devolvidos no prazo estabelecido.



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Mensário Oficial do Município - ANO XXV – SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

11

10.4 Situações não previstas neste termo poderão ser tratadas por meio de negociação entre as partes ou formalizadas por Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 O monitoramento da execução do presente Termo de Execução Cultural será realizado pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude de Queimadas/PB, por meio de comissão ou equipe técnica designada, que poderá utilizar instrumentos como:

- I – análise de relatórios de execução;
- II – acompanhamento das atividades culturais;
- III – solicitação de informações ou documentos adicionais;
- IV – visitas técnicas, quando necessário.

12. VIGÊNCIA

12.1 O presente instrumento terá vigência a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado mediante justificativa e formalização adequada.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O extrato deste Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Município de Queimadas/PB ou meio oficial equivalente, para fins de transparência e eficácia.

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Queimadas – Estado da Paraíba, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Execução Cultural em duas vias de igual teor e forma.

Queimadas/PB, ____ de _____ de 2026.

ANGÉLICA FIGUEIREDO DE SOUZA
Secretária de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
OBSERVAÇÃO DA META 1: [Informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (se houver):

Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver):

Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto? Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

- ☐ Sim
- ☐ Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- ☐ Publicação
- ☐ Livro
- ☐ Catálogo
- ☐ Live (transmissão on-line)
- ☐ Vídeo
- ☐ Documentário
- ☐ Filme
- ☐ Relatório de pesquisa
- ☐ Produção musical
- ☐ Jogo
- ☐ Artesanato
- ☐ Obras
- ☐ Espetáculo
- ☐ Show musical
- ☐ Site
- ☐ Música
- ☐ Plataforma digital
- ☐ Outros:

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.1. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.1.1. Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ... (Você pode marcar mais de uma opção).

- ☐ Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- ☐ Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- ☐ Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.

- ☐ Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- ☐ Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- ☐ Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- ☐ Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- ☐ Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

- ☐ Sim
- ☐ Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- ☐ 1. Presencial.
- ☐ 2. Virtual.
- ☐ 3. Híbrido (presencial e virtual).

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- ☐ Youtube
- ☐ Instagram / IGTV
- ☐ Facebook
- ☐ TikTok
- ☐ Google Meet, Zoom etc.
- ☐ Outros:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026 PARA CONCESSÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL PARA O FOMENTO À ATIVIDADE E GRUPO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

ANEXO X

RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega deste relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- ☐ Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- ☐ Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- ☐ Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- ☐ As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas Metas integralmente cumpridas:



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Mensário Oficial do Município - ANO XXV – SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

12

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- () 1. Fixas, sempre no mesmo local.
() 2. Itinerantes, em diferentes locais.
() 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Equipamento cultural público municipal.
() Equipamento cultural público estadual.
() Espaço cultural independente.
() Escola.
() Praça.
() Rua.
() Parque.
() Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Queimadas-PB, de de 2026.

Documento assinado digitalmente
ANGÉLICA FIGUEIREDO DE SOUZA
Data: 25/06/2026 12:02:15-0308
Verifique em: <https://cndt.tst.jus.br>

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 PARA CONCESSÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL PARA O FOMENTO ÀS ATIVIDADES MUSICAIS E GRUPOS

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE ANÁLISE DE OBJETO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024; o Decreto Municipal nº 001/2026, de 13 de março de 2026, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público o resultado final da análise de objeto do Edital de Chamamento Público para a concessão de Termo de Execução cultural para o fomento de atividades musicais e grupos do município de Queimadas/PB.

Definições

Definições

Após a fase de análise de mérito e julgamento dos recursos apresentados na etapa preliminar, será publicado o resultado final da etapa de análise do objeto, contendo a relação definitiva das propostas habilitadas, por ordem de pontuação.

§1º O resultado final considerará as eventuais alterações de notas decorrentes da análise das justificativas apresentadas pelos proponentes na fase recursal.

§2º As decisões da comissão de avaliação, após a análise dos recursos, possuem caráter definitivo e irreversível no âmbito do presente edital.

§3º Os proponentes habilitados dentro do número de vagas previstas serão convocados para as etapas subsequentes, conforme estabelecido neste edital.

§4º Este resultado entrará em vigor na data de sua publicação. O prazo para envio dos documentos para a etapa de análise documental é de 26 de junho até o dia 01 de julho de 2026, por meio do e-mail: pnabicio20queimadas@gmail.com ou presencialmente na sede da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude a seguinte documentação:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

- a) cópia do documento de identidade ou CNH;
b) cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) cópia do comprovante de residência ou autodeclaração (anexo II);
d) Certidões Negativas: Federal, Trabalhista, Estadual e Municipal;
e) Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta corrente);
f) Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União; (Click aqui para ser direcionado para a emissão - Link: <https://www.receita.fazenda.gov.br/servico/certidoes/#/home/cpf/consultar>);
g) Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários estaduais, expedida pelo Governo do Estado da Paraíba; (Click aqui para ser direcionado para a emissão - Link: <https://www.sefaz.pb.gov.br/servitudo/certidoes/emissao-de-certidao-de-debitos-cidadao>);
h) Certidão Negativa de débitos relativos a créditos tributários municipais, expedida pela Prefeitura Municipal de Queimadas/PB;
i) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; (Click aqui para ser direcionado para a emissão - Link: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);

Parágrafo Único - A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes à população nômada ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

- a) cópia do documento de identidade ou CNH;
b) Cartão do CNPJ, no qual é necessário possuir pelo menos um(a) ou mais atividades culturais em seu cadastro na Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE;
c) Atos constitutivos (ata de eleição e estatuto), quando for MEI, basta o Certificado da Condição do Microempreendedor Individual;
d) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos; (Click aqui para ser direcionado para a emissão - Link: <https://www.tjpb.jus.br/servicos/solicitar-certidao>);
e) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; (Click aqui para ser direcionado para a emissão - Link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>);
f) Certidão de Quitação de Tributos Estaduais, expedida pelo Governo do Estado da Paraíba; (CQTE) - (Click aqui para ser direcionado para a emissão - Link: <https://www.sefaz.pb.gov.br/servitudo/certidoes/emissao-de-certidao-de-debitos-cidadao>);
g) Certidão de Quitação de Tributos Municipais, expedida pela Prefeitura Municipal de Queimadas;
h) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS) - (Click aqui para ser direcionado para a emissão - Link: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; (CNDT) (Click aqui para ser direcionado para a emissão - Link: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por meio do e-mail: pnabicio20queimadas@gmail.com

Queimadas-PB, 25 de junho de 2026

Documento assinado digitalmente
ANGÉLICA FIGUEIREDO DE SOUZA
Data: 25/06/2026 12:02:15-0308
Verifique em: <https://cndt.tst.jus.br>

ANGÉLICA FIGUEIREDO DE SOUZA
Secretária de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

I - Encontro de Famílias													
Nome do Agente	Nome da proposta	Concursado	CNPJ/CPF	C1	C2	C3	C4	C5	C6	Pontuação extra	Total	Situação	
Rodrigo Sousa Mendonça	Encontro de Famílias Bêbado	Ampla Concursado	*** 424.*** 45	18	10	10	10	9,5	9	0	66,5	SELECIONADO(A)	

II - Produção de Stiques													
Nome do Agente	Nome da proposta	Concursado	CNPJ/CPF	C1	C2	C3	C4	C5	C6	Pontuação extra	Total	Situação	
Ido Tereza da Silva Filho	De Tema Queimadas - Produção e Lançamento de Single Musical sobre a Cidade de Queimadas	Ampla Concursado	*** 882.*** 00	0	0	0	0	0	0	0	0	NÃO SELECIONADO(A) (Não apresentou recurso no período estabelecido pelo certame)	

III - Criação de Stew													
Nome do Agente	Nome da proposta	Concursado	CNPJ/CPF	C1	C2	C3	C4	C5	C6	Pontuação extra	Total	Situação	
Giovane de Lima Silva	Bevendo do Acordado	Cota - Pessoa Negra Concursado	*** 371.*** 82	17	9,5	9	9,5	9	9	5	67	SELECIONADO(A)	
Juchiana Vieira Santos	Fuêriê Sertão de Cangaço	Ampla Concursado	*** 823.*** 85	18	9	8,5	9	8,5	9	0	62	SELECIONADO(A)	

IV - Oficinas e Rodas de Conversa													
Nome do Agente	Nome da proposta	Concursado	CNPJ/CPF	C1	C2	C3	C4	C5	C6	Pontuação extra	Total	Situação	
Arthur Marques de Nascimento 313.73781700	Workshop: Ações formativas musicais e	Ampla Concursado	*** 427.*** 20001-78	20	10	9,5	10	10	10	0	89,5	SELECIONADO(A)	

V - Oficinas e Rodas de Conversa													
Nome do Agente	Nome da proposta	Concursado	CNPJ/CPF	C1	C2	C3	C4	C5	C6	Pontuação extra	Total	Situação	
Expedito Soares de Oliveira	Verbo de memória: O Rapto como Patrimônio Cultural	Cota - Pessoa com Deficiência	*** 870.*** 72	18	10	10	9	9	9	5	70	SELECIONADO(A) (Após apresentação de recurso)	

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026 PARA CONCESSÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL PARA O FOMENTO AO AUDIOVISUAL, PLATAFORMAS E JOGOS DIGITAIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024; o Decreto Municipal nº 001/2026, de 13 de março de 2026, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, promulga, através deste Edital de Chamamento Público, o regulamento para a concessão de Termo de Execução cultural para o fomento ao AUDIOVISUAL, PLATAFORMAS E JOGOS DIGITAIS do município de Queimadas/PB

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1. O EDITAL DE EXECUÇÃO CULTURAL configura-se como uma ação de incentivo ao setor cultural, fundamentada na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, com ênfase no apoio à execução de ações culturais voltadas ao fomento ao AUDIOVISUAL, PLATAFORMAS E JOGOS DIGITAIS que demonstrem e comprovem contribuição ao desenvolvimento artístico, estético, social e cultural da cidade de Queimadas-PB.

1.2. A previsão deste Edital consta no Plano de Aplicação de Recursos - aprovado pelo Conselho Municipal de Cultura e suas definições construídas colaborativamente com entidades relacionadas ao setor e sociedade civil, conforme preconizam a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 e o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui-se como objeto deste Edital a seleção de propostas voltadas ao AUDIOVISUAL, PLATAFORMAS E JOGOS DIGITAIS no âmbito do município de Queimadas-PB para firmar o termo de execução cultural, conforme critérios estabelecidos no certame.

2.2. Este edital contemplará agentes e grupos musicais de proponentes residindo ou com sede no município de Queimadas-PB.

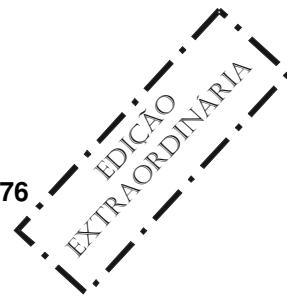
3. DAS CATEGORIAS

3.1. O presente edital contemplará propostas culturais voltadas ao AUDIOVISUAL, PLATAFORMAS E JOGOS DIGITAIS, organizadas em três categorias:



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Mensário Oficial do Município - ANO XXV – SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

13

I – Mostra de Cinema:

Compreende-se como categoria destinada ao apoio de propostas voltadas à realização de mostras, exposições e festivais de cinema e audiovisual, promovendo o acesso democrático à produção cinematográfica local, regional, nacional e internacional. Contempla sessões de filmes, documentários, curtas-metragens, debates, rodas de conversa, formação audiovisual e ações educativas, incentivando a difusão cultural, a formação de público e o fortalecimento do setor audiovisual.

II – Produção de Curta metragem:

Compreende-se como categoria destinada ao apoio de propostas voltadas à criação, produção e finalização de obras audiovisuais de curta-metragem, nos gêneros ficção, documentário, animação, experimental ou híbrido. Contempla etapas de desenvolvimento, gravação, edição, pós-produção e difusão, incentivando a valorização da produção audiovisual local, a formação de novos realizadores, a diversidade cultural e o fortalecimento da cadeia produtiva do audiovisual.

III – Desenvolvimento de plataformas para o setor cultural:

Compreende-se como categoria destinada ao apoio de propostas voltadas à criação, implantação e manutenção de plataformas digitais, aplicativos, sistemas, jogos, portais e ferramentas tecnológicas direcionadas ao setor cultural. Contempla iniciativas de difusão cultural, mapeamento artístico, formação, comunicação, gestão, comercialização e acesso a conteúdos culturais, visando fortalecer a inovação, a democratização do acesso à cultura, a economia criativa e a modernização das políticas e ações culturais.

Parágrafo único - Cada proponente poderá inscrever apenas uma proposta em uma das categorias previstas neste edital, respeitando os critérios e requisitos estabelecidos nas demais disposições do presente instrumento.

4. DOS VALORES

- 4.1. Este certame prevê um investimento total de **R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)**, distribuídos entre as categorias previstas neste edital, sendo **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** destinados à Mostra de Cinema; **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** destinados à Produção de curtas metragens; **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)** destinados à Desenvolvimento de Plataformas para o setor cultural.

- 4.2. Os recursos previstos neste Edital serão distribuídos da seguinte forma:

Nº	CATEGORIA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS MULHERES	COTAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VALOR POR PROPOSTA	TOTAL DE VAGAS	VALOR DO FOMENTO
01	Mostra de Cinema	01	-	-	-	R\$ 10.000,00	01	R\$ 10.000,00
Nº	CATEGORIA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS MULHERES	COTAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VALOR POR PROPOSTA	TOTAL DE VAGAS	VALOR DO FOMENTO
01	Produção de Curta Metragem	01	01	01	01	R\$ 5.000,00	04	R\$ 20.000,00
Nº	CATEGORIA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS MULHERES	COTAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VALOR POR PROPOSTA	TOTAL DE VAGAS	VALOR DO FOMENTO
01	Desenvolvimento de plataformas para o setor cultural	01	01	-	-	R\$ 3.750,00	02	R\$ 7.500,00

- 4.3. Caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, as vagas podem ser ampliadas se sobram recursos da PNB ciclo 2 de outros editais ou rendimentos.
- 4.4. Sobre o valor total repassado pelo município de Queimadas ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.
- 4.5. As despesas decorrentes da execução do presente edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
- 02.090 – Secretaria De Cultura, Turismo, Esporte, Lazer E Juventude;
 - 13.392.1014.2024 – Manutenção Das Atividades Do Fundo De Cultura De Queimadas;
 - 13.392.1014.2028 – Incentivo E Promoção de Eventos e Atividades Artísticas e Culturais.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão se inscrever neste Edital pessoas físicas, desde que representem um grupo informal, mediante apresentação de declaração de representatividade, ou pessoas jurídicas residentes ou sediadas no município de Queimadas/PB. Os proponentes deverão comprovar atuação mínima de 02 (dois) anos na área correspondente à categoria escolhida no edital, bem como apresentar comprovação de atuação no segmento, por meio de portfólio e documentos comprobatórios.
- 5.2. Ficam impedidas de se inscrever neste Edital as pessoas físicas ou pessoas jurídicas membros sejam parceiras de propostas ou integrantes da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude.
- 5.3. Não serão selecionados proponentes que no ato da inscrição não tenham apresentado prestação de contas, relatório ou eventual devolução de recurso, quando for o caso, no âmbito das Leis nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc); Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo) e Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022.
- 5.4. Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos à inscrição depois de finalizada. Tampouco serão aceitas as inscrições que não se apresentem de acordo com os prazos e exigências do presente Edital. O envio da documentação incompleta implica a automática inabilitação da inscrição.

- 5.5. O ônus ocasionado com a participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias e outros serviços é de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a).

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. A inscrição neste Edital é gratuita e deverá ser realizada das **08h00 de 25 de junho de 2026 às 00h00 de 16 de julho de 2026**, exclusivamente pela internet através do email: pnabco2queimadas@gmail.com e presencialmente até às 13h na sede da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude. Todas as informações estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Queimadas (www.queimadas.pb.gov.br).

6.2. Documentação obrigatória:

- Formulário de inscrição (Anexo I);
- Portfólio reunindo registros para comprovação dos anos de atuação no ato da inscrição (reportagens, artigos, vídeos, fotografias, publicações, certificados de participação em eventos, entrevistas que comprovem o seu fazer artístico e cultural);
- Curriculo do proponente;
- Autodeclaração étnico-racial (anexo III) ou de pessoa com deficiência (anexo IV) ou Declaração para Mulheres (anexo V), se for concorrer às cotas;
- Declaração de Representação de grupos, coletivos e organizações de Grupos musicais(anexo VIII), se for concorrer como um coletivo sem CNPJ;
- Plano de Ação (Anexo VII).

- 6.3. No ato de preenchimento do formulário de inscrição o proponente deverá optar por uma das categorias relacionadas deste Edital e anexar a respectiva documentação obrigatória.

- 6.4. Somente será aceita uma inscrição por proponente.

- 6.5. Ficam garantidas cotas neste edital para:

- pessoas negras (pretas e pardas);
- mulheres;
- pessoas com deficiência.

- 6.6. Para concorrer às cotas, os proponentes deverão preencher uma autodeclaração. A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

- 6.7. Caso não haja proponentes inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

- 6.8. Não pode se inscrever neste Edital, agente cultural que:

- 6.8.1. Não cumpra os requisitos previstos neste edital;

- 6.8.2. Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

- 6.8.3. Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

- 6.9. Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra.

- 6.10. A inscrição do proponente implicará na aceitação das normas, prazos e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

- 6.11. Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNB.

7. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período
Período para impugnação	25/06/2026 a 30/06/2026
Período de inscrições	25/06/2026 a 16/07/2026
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de análise de mérito	21/07/2026
Período para interposição de recurso da análise de mérito	21/07/2026 a 24/07/2026
Divulgação do resultado final da etapa de análise de mérito	27/07/2026
Período de envio da documentação da Fase de análise documental	27/07/2026 a 30/07/2026
Resultado preliminar da análise documental	31/07/2026
Período para interposição de recurso da análise documental	31/07/2026 a 04/08/2026
Resultado Final	06/08/2026
Período para realização do pagamento	10/08/2026 a 10/09/2026

- 7.1. As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através do site www.queimadas.pb.gov.br.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 8.1. O processo de análise e seleção das propostas ocorrerá em observância às seguintes etapas:

- 8.1.1. Análise de Objeto, onde será atribuída nota e emitido parecer por parte da Comissão de Seleção; e

- 8.1.2. Habilitação, onde será verificada a regularidade fiscal e documental do proponente.

9. DA ANÁLISE DE OBJETO

- 9.1. Os membros da comissão de seleção farão a análise das inscrições apresentadas

- 9.2. Na análise, será realizada a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes do agente cultural, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no item 9.3 deste edital.

- 9.3. Os pareceristas deverão emitir parecer qualitativo e atribuir nota para cada proposta, de acordo com os critérios e sistema de pontuação abaixo:



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Mensário Oficial do Município - ANO XXV – SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

14

Item	Critérios	Sistema de Pontuação		
		Pontuação	Peso	Resultado
1	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	0,0 a 10	2	20
2	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do território onde o projeto será executado no município de Queimadas - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município de Queimadas; o avaliador deverá observar aspectos como ações pedagógicas e/ou de transmissão de conhecimentos e saberes; diálogo com políticas públicas de cultura; impacto econômico; potencial de transformação social; capacidade de formação de público; alcance territorial; continuidade e consistência da atuação; inovação e diversidade das linguagens ou metodologias.	0,0 a 10	1	10
3	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	0,0 a 10	1	10
4	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	0,0 a 10	1	10
5	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	0,0 a 10	1	10
6	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	0,0 a 10	1	10
Total				70,00

9.4. Proponentes optantes pelo sistema de ações afirmativas, conforme previsto no 5.6, receberão pontuação adicional de 5 (cinco pontos), acrescida à nota de avaliação.

9.5. Eventual pontuação adicional de que trata o item 5.6 somente será implantada em propostas que não tenham atingido o teto de 70,0 (setenta) pontos.

9.6. Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o proponente que tenha apresentado maior pontuação no item "1". Persistindo o empate, serão observados os itens subsequentes e, em caso de empates insanáveis, será adotado o critério de maior idade do proponente pessoa física.

9.7. Para fins de cadastro de reserva será elaborada lista com suplentes observada a ordem de pontuação. Em caso de desistência ou impossibilidade por parte do proponente inicialmente selecionado, serão convocados suplentes seguindo o mesmo critério da ordem de seleção.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. O agente cultural responsável pela proposta selecionada deverá encaminhar no prazo de 03 (três) dias após a publicação do resultado final de seleção por meio do email pnabicio2queimadas@gmail.com ou presencialmente na sede da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude a seguinte documentação:

10.1.1. Se o agente cultural for pessoa física:

- cópia do documento de identidade ou CNH;
- cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- cópia do comprovante de residência ou autodeclaração (anexo II);
- Certidões Negativas: Federal, Trabalhista, Estadual e Municipal
- Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta corrente).
- Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União; (Click aqui para ser direcionado para a emissão - Link: <https://servicos.receita.federal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cpf/consultar>);
- Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários estaduais, expedida pelo Governo do Estado da Paraíba; (Click aqui para ser direcionado para a emissão - Link: <https://www.sefaz.pb.gov.br/servitua/certidoes/emissao-de-certidao-de-debitos-cidadao>);
- Certidão Negativa de débitos relativos a créditos tributários municipais, expedida pela Prefeitura Municipal de Queimadas/PB;

- Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; (Click aqui para ser direcionado para a emissão - Link: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);

Parágrafo Único - A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
- que se encontrem em situação de rua.

10.1.2. Se o agente cultural for pessoa jurídica:

- cópia do documento de identidade ou CNH;
- Cartão do CNPJ, no qual é necessário possuir pelo menos um(a) ou mais atividades culturais em seu cadastro da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE
- Ato constitutivo (ata de eleição e estatuto), quando for Mei, basta o Certificado da Condição do Microempreendedor Individual;
- Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos; (Click aqui para ser direcionado para a emissão - Link: <https://www.tjpb.jus.br/servicos/solicitar-certidao>);
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; (Click aqui para ser direcionado para a emissão - Link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>);
- Certidão de Quitação de Tributos Estaduais, expedida pelo Governo do Estado da Paraíba; (CQTE) - (Click aqui para ser direcionado para a emissão - Link: <https://www.sefaz.pb.gov.br/servitua/certidoes/emissao-de-certidao-de-debitos-cidadao>);
- Certidão de Quitação de Tributos Municipais, expedida pela Prefeitura Municipal de Queimadas;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS) - (Click aqui para ser direcionado para a emissão - Link: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; (CNDT) (Click aqui para ser direcionado para a emissão - Link: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>).

10.2. Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

10.3. O envio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada ensejará na inabilitação do proponente.

10.4. O resultado provisório da etapa de Habilitação será divulgado no site www.queimadas.pb.gov.br e deverá informar eventuais razões de inabilitação, quando for o caso.

10.5. Do resultado provisório será facultado o direito à interposição de recurso por meio de formulário disponibilizado neste edital (anexo VI).

10.5.1. A interposição de recurso não permite o envio de material complementar, sendo restrita ao pedido de reavaliação do material previamente apresentado.

10.6. A coordenação do edital analisará os recursos interpostos e fará o julgamento dos pedidos de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.

10.7. O resultado final da etapa de habilitação será publicado no site www.queimadas.pb.gov.br

11. DA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

11.1. O proponente contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo VII deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

11.2. É de exclusiva responsabilidade do proponente a assinatura e devolução do Termo de Premiação Cultural, sob pena de desclassificação e convocação de proponente suplente.

12. DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

12.1. Constatada a eventual desclassificação de proponente inicialmente selecionado, deverá ser convocado proponente suplente respeitada a devida ordem de pontuação.

13. DO PAGAMENTO

13.1. A Prefeitura Municipal de Queimadas por meio da unidade gestora da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude autorizará o pagamento do fomento em parcela única, em conta corrente indicada pelo proponente no ato da inscrição.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos é de exclusiva responsabilidade do proponente.

14.2. É de responsabilidade da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.

14.3. É de responsabilidade do proponente manter a regularidade fiscal até o momento do pagamento.

14.4. Eventuais casos omissos constatados nas etapas de **Análise de Objeto** e **Habilitação**, onde será verificada a regularidade fiscal e documental do proponente, serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação e julgamento dos pedidos de reconsideração.

14.5. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através do e-mail pnabicio2queimadas@gmail.com



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Mensário Oficial do Município - ANO XXV – SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

15

14.6. Os anexos abaixo são partes integrantes deste Edital e estarão disponíveis no site www.queimadas.pb.gov.br.

Anexo I - Formulário de Inscrição;
Anexo II - Autodeclaração de Residência;
Anexo III - Declaração étnico-racial;
Anexo IV - Declaração PCD;
Anexo V - Declaração Mulheres
Anexo VI - Formulário de interposição de recurso;
Anexo VII - Modelo de Plano de Ação;
Anexo VIII - Termo de Execução Cultural;
Anexo IX - Relatório de Objeto da Execução Cultural.

Queimadas/PB, 25 de julho de 2026.

ANGÉLICA FIGUEIREDO DE SOUZA
Secretária de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026 PARA CONCESSÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
PARA O FOMENTO AO AUDIOVISUAL, PLATAFORMAS E JOGOS DIGITAIS**

**ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

PESSOA FÍSICA

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Categoria de Inscrição:

- ☐ Categoria I – Mostra de Cinema
☐ Categoria II – Produção de Curta Metragem
☐ Categoria III – Desenvolvimento de Plataformas para o setor cultural

Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- ☐ Não pertence a comunidade tradicional
☐ Comunidades Extrativistas
☐ Comunidades Ribeirinhas
☐ Comunidades Rurais
☐ Indígenas
☐ Povos Ciganos
☐ Pescadores(as) Artesanais
☐ Povos de Terreiro
☐ Quilombolas
☐ Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:

- ☐ Mulher cisgênero
☐ Homem cisgênero
☐ Mulher Transgênero
☐ Homem Transgênero
☐ Pessoa Não Binária
☐ Não informar

Raça, cor ou etnia:

- ☐ Branca
☐ Preta
☐ Parda
☐ Indígena
☐ Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- ☐ Sim
☐ Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- ☐ Auditiva
☐ Física
☐ Intelectual
☐ Múltipla
☐ Visual
☐ Outro tipo, indicar qual

Qual o seu grau de escolaridade?

- ☐ Não tenho Educação Formal
☐ Ensino Fundamental Incompleto
☐ Ensino Fundamental Completo
☐ Ensino Médio Incompleto
☐ Ensino Médio Completo
☐ Curso Técnico Completo
☐ Ensino Superior Incompleto
☐ Ensino Superior Completo
☐ Pós Graduação Completo
☐ Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- ☐ Nenhuma renda.
☐ Até 1 salário mínimo
☐ De 1 a 3 salários mínimos
☐ De 3 a 5 salários mínimos
☐ De 5 a 8 salários mínimos
☐ De 8 a 10 salários mínimos
☐ Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- ☐ Não
☐ Bolsa família
☐ Benefício de Prestação Continuada
☐ Outro, indicar qual

Val concorrer às cotas ?

- ☐ Sim ☐ Não

Se sim. Qual?

- ☐ Pessoa negra
☐ Mulher
☐ Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- ☐ Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
☐ Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
☐ Curador(a), Programador(a) e afins.
☐ Produtor(a)
☐ Gestor(a)
☐ Técnico(a)
☐ Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
☐ Outro(a)s

PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Natureza Jurídica:

Data de Início das atividades:

Atividade Cultural:

Histórico Cultural do Proponente:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

Categoria de Inscrição:

- ☐ Categoria I – Mostra de Cinema
☐ Categoria II – Produção de Curta Metragem
☐ Categoria III – Desenvolvimento de Plataformas para o setor cultural

Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- ☐ Não pertence a comunidade tradicional
☐ Comunidades Extrativistas
☐ Comunidades Ribeirinhas
☐ Comunidades Rurais
☐ Indígenas
☐ Povos Ciganos



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Mensário Oficial do Município - ANO XXV – SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

16

- ☐ Pescadores(as) Artesanais
☐ Povos de Terreiro
☐ Quilombolas
☐ Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero do representante legal

- ☐ Mulher cisgênero
☐ Homem cisgênero
☐ Mulher Transgênero
☐ Homem Transgênero
☐ Não Binária
☐ Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- ☐ Branca
☐ Preta
☐ Parda
☐ Amarela
☐ Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- ☐ Sim
☐ Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- ☐ Auditiva
☐ Física
☐ Intelectual
☐ Múltipla
☐ Visual
☐ Outra, indicar qual

Representante legal é pessoa LGBTQIAPN+?

- ☐ Sim
☐ Não

Representante legal pertence a alguma comunidade tradicional?

- ☐ Não pertencem a comunidade tradicional
☐ Comunidades Extrativistas
☐ Comunidades Ribeirinhas
☐ Comunidades Rurais
☐ Indígenas
☐ Povos Ciganos
☐ Pescadores(as) Artesanais
☐ Povos de Terreiro
☐ Quilombolas
☐ Outra comunidade tradicional, indicar qual

Escolaridade do representante legal

- ☐ Não tenho Educação Formal
☐ Ensino Fundamental Incompleto
☐ Ensino Fundamental Completo
☐ Ensino Médio Incompleto
☐ Ensino Médio Completo
☐ Curso Técnico completo
☐ Ensino Superior Incompleto
☐ Ensino Superior Completo

- ☐ Pós Graduação completo
☐ Pós-Graduação Incompleto

2. DADOS DA PROPOSTA

Nome da proposta:

Bairro/Comunidade de atuação:

Cidade/UF:

3. HISTÓRICO CULTURAL

1. Conte brevemente a história do proponente
2. Há quantos anos contribui com a cultura do município?

5. IMPACTO CULTURAL E COMUNITÁRIO

1. Qual a importância da atividade para a comunidade?
2. O grupo realiza atividades culturais durante o ano?
☐ Sim
☐ Não

Se sim, quais?

6. HISTÓRICO DE APOIO PÚBLICO

1. O grupo já foi contemplado em editais públicos?
☐ Sim
☐ Não

Se sim, informar qual edital e ano:

2. Recebeu recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Ciclo 1?
☐ Sim
☐ Não
Se sim, informe o valor recebido: _____

Queimadas/PB, de de 2026.

NOME
ASSINATURA DO PROPONENTE



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026 PARA CONCESSÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
PARA O FOMENTO AO AUDIOVISUAL, PLATAFORMAS E JOGOS DIGITAIS**

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, residente na rua _____, número _____,
Bairro _____, município _____, portador (a) da cédula de
identidade nº _____, CPF _____, DECLARO que resido no
município de Queimadas desde _____.

Queimadas/PB, de de 2026.

(Assinatura)
NOME
CPF



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026 PARA CONCESSÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
PARA O FOMENTO AO AUDIOVISUAL, PLATAFORMAS E JOGOS DIGITAIS**

ANEXO III

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou pardos)

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO para fins de participação no
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026 PARA CONCESSÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
PARA O FOMENTO AO AUDIOVISUAL, PLATAFORMAS E JOGOS DIGITAIS que sou
_____. (informar se é NEGRO OU PARDO).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode
acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Queimadas/PB, de de 2026.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026 PARA CONCESSÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
PARA O FOMENTO AO AUDIOVISUAL, PLATAFORMAS E JOGOS DIGITAIS**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO para fins de participação no
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026 PARA CONCESSÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
PARA O FOMENTO AO AUDIOVISUAL, PLATAFORMAS E JOGOS DIGITAIS que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode
acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Queimadas/PB, de de 2026.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Mensário Oficial do Município - ANO XXV – SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

17



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026 PARA CONCESSÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
PARA O FOMENTO AO AUDIOVISUAL, PLATAFORMAS E JOGOS DIGITAIS

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MULHER

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a mulheres)

Eu, _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no
CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026 PARA CONCESSÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
PARA O FOMENTO AO AUDIOVISUAL, PLATAFORMAS E JOGOS DIGITAIS que sou mulher.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode
acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Queimadas/PB, de _____ de 2026.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026 PARA CONCESSÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
PARA O FOMENTO AO AUDIOVISUAL, PLATAFORMAS E JOGOS DIGITAIS

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF: _____

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na Etapa de Seleção e/ou Habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026
PARA CONCESSÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL PARA O FOMENTO AO AUDIOVISUAL,
PLATAFORMAS E JOGOS DIGITAIS, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme
justificativa a seguir.

Justificativa: _____

Queimadas/PB, de _____ de 2026.

Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026 PARA CONCESSÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
PARA O FOMENTO AO AUDIOVISUAL, PLATAFORMAS E JOGOS DIGITAIS

ANEXO VII

MODELO DE PROJETO CULTURAL

Identificação da Proposta

Nome do Projeto	_____
Período de Realização do Projeto	_____

EQUIPE ENVOLVIDA NO PROJETO

Item	Nome	Função	Remuneração

Justificativa do Projeto.

Objetivo do Projeto.

Indique as medidas de acessibilidade.

Cronograma de execução

Planilha orçamentária

Item	Descrição da despesa	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

(Se necessário adicionar mais linhas)

Queimadas-PB, de _____ de 2026.

Nome do Proponente
CPF



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026 PARA CONCESSÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
PARA O FOMENTO AO AUDIOVISUAL, PLATAFORMAS E JOGOS DIGITAIS

ANEXO VIII

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº XXX-2026 TENDO
POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A
AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº
006/2026, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB),
DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO
FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO Nº 11.740/2023
(DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023
(DECRETO DE FOMENTO).



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Mensário Oficial do Município - ANO XXV – SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

18

A Prefeitura Municipal de Queimadas, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura; com o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; com o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; com a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024; e com o Decreto Municipal nº XX/2026, de XX de XXXX de 2026, regido pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, torna público o presente Edital de Chamamento Público, que estabelece as normas para a celebração de Termo de Execução Cultural, destinado ao fomento ao AUDIOVISUAL, PLATAFORMAS E JOGOS DIGITAIS do município de Queimadas/PB.

A formalização do apoio aos agentes culturais selecionados ocorrerá por meio de Termo de Execução Cultural, celebrado entre o ente público e o proponente contemplado, conforme modelo a seguir:

1. PROCEDIMENTO

1.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado por meio de edital público, nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), da Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), do Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 (Decreto da PNAB) e do Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento à Cultura).

2. OBJETO

2.1 O presente Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural denominado [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado por meio do Edital de Chamamento Público nº xxx/2026, conforme Processo Administrativo nº xxxx, destinado ao fomento de ações culturais no município de Queimadas/PB, especialmente voltadas ao fortalecimento ao AUDIOVISUAL, PLATAFORMAS E JOGOS DIGITAIS e manifestações culturais correlatas.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Os recursos financeiros destinados à execução do presente termo totalizam o montante de R\$XXXX

3.2 Os recursos serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta para este fim no xxxxxx, Agência xxxxxx, Conta Corrente nº xxxxx, destinada exclusivamente ao recebimento e movimentação dos recursos deste Termo de Execução Cultural.

3.3 A liberação dos recursos observará as disposições previstas no edital e na legislação aplicável.

4. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 Os rendimentos de ativos financeiros eventualmente obtidos com a aplicação dos recursos recebidos poderão ser utilizados para o alcance do objeto deste Termo de Execução Cultural, sem necessidade de autorização prévia do órgão responsável, desde que aplicados exclusivamente na execução do projeto aprovado.

5. OBRIGAÇÕES

5.1 São obrigações da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude de Queimadas/PB:

- I – transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL, de acordo com o cronograma estabelecido;
- II – orientar o(a) AGENTE CULTURAL quanto aos procedimentos para prestação de informações e acompanhamento da execução do projeto;
- III – analisar e emitir parecer sobre os relatórios e a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV – zelar pelo fiel cumprimento deste Termo de Execução Cultural;
- V – adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento das obrigações pactuadas;
- VI – monitorar e acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pelo(a) AGENTE CULTURAL.

5.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I – executar integralmente a ação cultural aprovada, conforme proposta apresentada e aprovada no edital;
- II – aplicar os recursos concedidos exclusivamente na realização da ação cultural;
- III – manter obrigatoriamente os recursos financeiros depositados na conta bancária específica aberta para este Termo de Execução Cultural;
- IV – facilitar o monitoramento, controle e supervisão do termo de execução cultural por parte do órgão responsável, bem como permitir o acesso ao local de realização das atividades culturais;
- V – prestar informações à Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude de Queimadas/PB por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de xx dias contados do término da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- VI – atender a qualquer solicitação regular feita pelo órgão responsável, no prazo estipulado a partir do recebimento da notificação;
- VII – divulgar nos meios de comunicação e materiais de divulgação que a ação cultural é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo Federal, conforme orientações do Ministério da Cultura, observando as vedações previstas na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem o pleito eleitoral;
- VIII – não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência deste Termo de Execução Cultural;
- IX – guardar toda a documentação referente à execução e prestação de informações pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados do término da vigência deste Termo;
- X – não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural aprovado;
- XI – encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, quando o agente cultural for pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados do término da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

- I – comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- II – conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- III – apresentar documentos comprobatórios da realização da ação cultural, tais como: declarações de realização de eventos, registros fotográficos ou audiovisuais, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, listas de presença, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
- 7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico, no qual concluirá:
 - I – pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada, encaminhando o processo à autoridade competente para julgamento;
 - II – pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;
 - III – pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos apresentados insuficientes para demonstrar o cumprimento integral ou parcial do objeto.
- 7.3 Após o recebimento do processo pela autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, esta poderá:
 - I – solicitar documentação complementar;
 - II – aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando constatado o cumprimento integral do objeto;
 - III – aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando verificada a realização da ação cultural, mas identificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem ocorrência de má-fé;
 - IV – rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
 - a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução do objeto verificada;
 - b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;
 - c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independentemente da modalidade inicial de prestação de informações, apenas nas seguintes hipóteses:

- I – quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto;
- II – quando houver denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, após análise de admissibilidade pela administração pública.
- 7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento da notificação.
- 7.5 Caso o julgamento da prestação de informações indique a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para optar por:
 - I – devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
 - II – apresentação de plano de ações compensatórias;
 - III – devolução parcial de recursos combinada com apresentação de plano de ações compensatórias.
- 7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada, poderá afastar a reprovação da prestação de informações.
- 7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé, será imediatamente exigida a devolução dos recursos ao erário, não sendo admitida a apresentação de plano de ações compensatórias.
- 7.5.3 Nos casos em que houver devolução de recursos, o agente cultural poderá solicitar parcelamento do débito, conforme legislação aplicável.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

- 8.1 A alteração deste Termo de Execução Cultural será formalizada por meio de Termo Aditivo.
- 8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
 - I – prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando houver atraso na liberação dos recursos;
 - II – alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem alteração substancial do objeto.
- 8.3 Na hipótese de prorrogação da vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta bancária específica para viabilizar a continuidade da execução do objeto.
- 8.4 Alterações no projeto cujo valor corresponda a, no máximo, 20% (vinte por cento) do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural, devendo ser posteriormente comunicadas à administração pública.
- 8.5 A aplicação de rendimentos financeiros obtidos com os recursos do termo poderá ser realizada pelo agente cultural sem necessidade de autorização prévia.



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Mensário Oficial do Município - ANO XXV – SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

19

8.6 Nas hipóteses em que não for necessária a celebração de termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento administrativo.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural, a partir da data de sua aquisição, conforme disposto na Lei nº 14.903/2024.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas relacionada à aquisição ou uso inadequado de bens permanentes, o valor correspondente será computado no cálculo dos valores a serem devolvidos ao erário, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

- I – extinto pelo decurso do prazo de vigência;
- II – extinto de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Distrato;
- III – denunciado por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, mediante notificação prévia por escrito;
- IV – rescindido unilateralmente nas seguintes hipóteses:
 - a) descumprimento injustificado de cláusulas do instrumento;
 - b) irregularidade ou inexecução injustificada do objeto;
 - c) violação da legislação aplicável;
 - d) falhas reiteradas na execução;
 - e) má administração de recursos públicos;
 - f) falsidade ou fraude em informações ou documentos apresentados;
 - g) descumprimento de determinações da fiscalização;
 - h) outras hipóteses previstas em lei.

10.2 Nos casos de rescisão unilateral será assegurado contraditório e ampla defesa, com prazo de 10 (dez) dias para manifestação.

10.3 Havendo dano ao erário, poderá ser instaurada Tomada de Contas Especial, caso os valores não sejam devolvidos no prazo estabelecido.

10.4 Situações não previstas neste termo poderão ser tratadas por meio de negociação entre as partes ou formalizadas por Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 O monitoramento da execução do presente Termo de Execução Cultural será realizado pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude de Queimadas/PB, por meio de comissão ou equipe técnica designada, que poderá utilizar instrumentos como:

- I – análise de relatórios de execução;
- II – acompanhamento das atividades culturais;
- III – solicitação de informações ou documentos adicionais;
- IV – visitas técnicas, quando necessário.

12. VIGÊNCIA

12.1 O presente instrumento terá vigência a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado mediante justificativa e formalização adequada.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O extrato deste Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Município de Queimadas/PB ou meio oficial equivalente, para fins de transparência e eficácia.

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Queimadas – Estado da Paraíba, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Execução Cultural em duas vias de igual teor e forma.

Queimadas/PB, ____ de _____ de 2026.

ANGÉLICA FIGUEIREDO DE SOUZA
Secretária de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026 PARA CONCESSÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL PARA O FOMENTO AO AUDIOVISUAL, PLATAFORMAS E JOGOS DIGITAIS

ANEXO IX

RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega deste relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
() Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
() Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
() Uma parte das ações planejadas não foi feita.
() As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas Metas integralmente cumpridas:

META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (se houver):

Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver):

Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto? Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
() Sim
() Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- () Publicação
- () Livro
- () Catálogo
- () Live (transmissão on-line)
- () Vídeo
- () Documentário
- () Filme
- () Relatório de pesquisa
- () Produção musical
- () Jogo
- () Artesanato
- () Obras
- () Espetáculo
- () Show musical
- () Site
- () Música
- () Plataforma digital
- () Outros:

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.1. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.1.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ... (Você pode marcar mais de uma opção).

- () Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- () Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- () Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- () Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- () Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- () Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- () Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- () Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Mensário Oficial do Município - ANO XXV – SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

20

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

- ☐ Sim
☐ Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- ☐ 1. Presencial.
☐ 2. Virtual.
☐ 3. Híbrido (presencial e virtual).

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- ☐ Youtube
☐ Instagram / IGTV
☐ Facebook
☐ TikTok
☐ Google Meet, Zoom etc.
☐ Outros:

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- ☐ 1. Fixas, sempre no mesmo local.
☐ 2. Itinerantes, em diferentes locais.
☐ 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- ☐ Equipamento cultural público municipal.
☐ Equipamento cultural público estadual.
☐ Espaço cultural independente.
☐ Escola.
☐ Praça.
☐ Rua.
☐ Parque.
☐ Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.



Queimadas-PB, de de 2026.

Nome:
Assinatura do Agente Cultural Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 10301/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS.
CONTRATADO: TECNOMETALIS CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA .
FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula sétima do Contrato Inicial, 107 da Lei 14.133/21, de 1º de abril de 2021, prorrogação mediante Termo Aditivo.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo ao contrato primitivo o prazo de 90 (noventa) dias contados a partir de 12/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2026.



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – IPM
Rua João Pessoa, 25 - Vila – Queimadas-PB
CNPJ: 07.434.768/0001-12

INFORMES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – IPM
Rua João Pessoa, 25 - Vila – Queimadas-PB
CNPJ: 07.434.768/0001-12

PORTARIA RETIFICADORA N.º R-001/2026

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

Considerando que a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer tempo em elogio a Súmula Vinculante nº 473 do STF,

Considerando que foi observado erro material na edição da portaria nº 016/2026, de 19 de maio de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 016/2026, de 19 de maio de 2026 que manterá a mesma redação, com data de concessão em 04 de maio de 2026:

“Art. 1º - CONCEDER, a Sra. OTACIANA FERNANDES DE SANTANA – CPF Nº XXX.203.444-XX em razão do falecimento de seu cônjuge, o ex-servidor falecido, MANOEL MESSIAS DE SANTANA – Mat. 051368-7, ex-ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, com lotação originária na Secretaria de Saúde do Município de Queimadas, PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA, a partir de 12/03/2026 na proporção de 100% do último provento do ex-servidor, com fundamento no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º do mesmo artigo da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/2003 c/c o Art. 32, inciso II da Lei Municipal Nº 108/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros a partir 12 de março de 2026, tornando sem efeito a Portaria nº 016/2026.

Instituto de Previdência Municipal de Queimadas, em 18 de junho de 2026.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena
Presidente do IPM



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – IPM
Rua João Pessoa, 25 - Vila – Queimadas-PB
CNPJ: 07.434.768/0001-12

PORTARIA Nº 035-A/2023

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. ANTONIO MARTINS DE LUNA, CPF: 095.010.104-49, em razão do falecimento de sua ex-conjuge, a servidora inativa falecida, DJANIRA MARTINS DE LUNA – matrícula 020075-1, ocupante do cargo de ZELADORA, com lotação originária na Secretaria de Educação do Município de Queimadas, PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA, na proporção de 100% do último provento da ex-servidora inativa, com fundamento no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º do mesmo artigo da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/2003 c/c o Art. 32, inciso I da Lei Municipal Nº 108/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros retroativos à data de 01/09/2023.

Queimadas-PB, 01 de setembro de 2023.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena
Presidente do IPM